DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 18/11/2021 ANO XXXI Nº 3737

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 11.374.

Autor: Vereador Altamir Antônio dos Santos.

Denomina o parque linear localizado no Conjunto Residencial Governador Ney Braga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado Parque Linear Gralha Azul o parque linear localizado no Conjunto Residencial Governador Ney Braga, situado na Avenida Alziro Zarur, n. 1.130, e na Rua Gralha Azul, n. 2.644, na Zona 43.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2021.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito em Exercício
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI N. 11.380.

Autor: Vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves.

Denomina a Rua 61.020, situada na Zona 61.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Pioneiro Fernando Penha a Rua 61.020, situada na Zona 61, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2021.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito em Exercício
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI N. 11.383.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal dos Profissionais de Saúde Pública e Privada do Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal dos Profissionais de Saúde Pública e Privada do Município de Maringá, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Parágrafo único. A semana instituída por esta Lei fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º O objetivo da semana de que trata esta Lei é reconhecer os relevantes serviços prestados à comunidade por esta categoria, em especial aqueles que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 no Município.

Art. 3.º Durante a Semana Municipal dos Profissionais de Saúde Pública e Privada, a Administração Municipal poderá desenvolver atividades como debates, palestras e simpósios, entre outras que julgar conveniente, e abordar temas de saúde pública.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2021.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito em Exercício
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1997/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores da Administração Direta e indireta que serão responsáveis pelo cumprimento da Carta Compromisso Executivo assinada pelo Município de Maringá com o Programa Cidade Sustentáveis, no dia 08/11/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Diretora-Presidente do IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, Bruna Barbosa Barroca, como responsável pelo cumprimento da Carta Compromisso Executivo assinada pelo Município com o Programa Cidade Sustentáveis.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo nominados como pontos focais dos Objetivos de Desenvolvimento sustentáveis – ODS em suas respectivas secretarias e ou autarquias:

Felipe Gabriel Da Silva Ferro	Aeroporto – SBMG
Luciana de Fátima Vidal	Secretaria Municipal de Assistência Social
José Alfredo Ribeiro	Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais
Carolina Fernandes Santos	Secretaria Municipal de Compliance e Controle
Ana Antonia Panassol	Secretaria Municipal de Cultura;
Eliane Ribeiro de Oliveira Furlin	Secretaria Municipal de Educação;
Nayara Malheiros Caruzo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
William Sergio Carmona Bustos	Secretaria Municipal de Fazenda;
Lucio Olivo Rosas	Gabinete do Prefeito;
Luciane Urias Maia	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
Roberta Maria Barreto de Carvalho	Secretaria Municipal de Governo;
Vanusa da Silva Ramos Martins	Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Vanilson Pereira Alves	Secretaria Municipal de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação;
Emmanuel Predestin	Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania;
Natália Emília Pereira Macedo	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;
Wellington França Santos	Secretaria Municipal de Logística e Compras;
Marco Antonio Lopes de Azevedo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;
Renato Marçal Ribeiro	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
Débora Dagues Sanches	Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Terezinha Beraldo Pereira	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;
Rodolfo Vassoler da Silva	Procuradoria-Geral do Município;
Renato Tavares	Secretaria Municipal de Saúde;
Fernanda Aparecida de Lima	Secretaria Municipal de Segurança;
Samireille Silvano Messias	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar;
Talita Rezende Torcato Pereira	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Maria da Penha Marques Sapata	Agência Maringaense de Regulação - AMR

Parágrafo único – Compete aos servidores acima nomeados a função de disseminar as estratégias e metas para cumprimento dos objetivos do desenvolvimento sustentáveis em suas secretarias, bem como fornecer as informações necessárias ao IPPLAM para implementação e cumprimento da referida Carta Compromisso.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/11/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 17/11/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070177** e o código CRC **58025E50**.

Referência: Processo nº 15.60.00000022/2021.98 SEI nº 0070177

DECRETO Nº 1998/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0024464-52.2019.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta ANGELA MARIA ALVES BORNIOTTO, matrícula 17522, cargo efetivo Atendente de Odontologia, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0024464-52.2019.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
21/07/2000 a 20/07/2002	GTA1 - 4
21/07/2002 a 20/07/2004	GTA1 - 7
21/07/2004 a 20/07/2006	GTA1 - 10
21/07/2006 a 20/07/2008	GTA1 - 13
21/07/2008 a 20/07/2010	GTA1 - 16
21/07/2010 a 20/07/2012	GTA1 - 19
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM I - 19
21/07/2012 a 20/07/2014	GEM I - 23
21/07/2014 a 20/07/2016	GEM I - 26
21/07/2016 a 20/07/2018	GEM I - 29
21/07/2018 a 20/07/2020	GEM I - 32

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/11/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 17/11/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069011** e o código CRC **017013AC**.

Referência: Processo nº 01.22.00006098/2021.45 SEI nº 0069011

DECRETO Nº 2014/2021

Disciplina o uso das áreas públicas pelos vendedores ambulantes, durante as festividades do "Natal Maringá Encantada", que ocorrerá no período de 27 de novembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50, XIX, da Lei Orgânica de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º. Será PERMITIDO o comércio ambulante temporariamente para o período do evento da Maringá Encantada, que será do dia 27 de novembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, na Praça Deputado Renato Celidônio e Praça da Catedral.

Art. 2º Será OBRIGATÓRIO:

I - Exercer a atividade respeitando o limite de 10 metros de distância dos enfeites e/ou atrações, food trucks, barracas de alimentação e artesanatos de acordo com os padrões estabelecidos;

II - Colocar à venda mercadorias em perfeitas condições de consumo, quanto aos produtos alimentícios ou qualquer outro de interesse da Saúde Pública, o disposto na legislação sanitária do Município e do Estado;

III - Portar-se com urbanidade e respeito para com o público em geral e os colegas de profissão;

IV - Não permitir algazarras ou qualquer outro tipo de barulho, provocados ou ocasionados pelos freqüentadores de seu carrinho ou equipamento, de forma a não perturbar o sossego e a tranquilidade pública;

V - Acatar rigorosamente as ordens emanadas das autoridades municipais, bem como exibir, sempre que exigido, os documentos pessoais para o exercício de suas funções;

VI - manter em rigoroso estado de limpeza os seus equipamentos, as mercadorias expostas à venda, bem como o local e imediações onde estiver exercendo a atividade, colocando à disposição do público lixeiras, para serem lançados os detritos resultantes de seu comércio;

VII- zelar pelos logradouros públicos, de forma a não danificar árvores, bancos, calçadas, muros, portões e jardins públicos ou particulares, bem como veículos;

VIII - usar guarda-pó, bem como manter o asseio pessoal durante o período de funcionamento;

IX - transportar os equipamentos e bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito de pedestres e veículos;

X - usar máscara durante todo o período do evento;

XI - manter tabela de preços à mostra;

XII - utilizar somente os pontos de energia disponibilizados pelo Município.

Art. 3º. Será PROIBIDO:

I - colocar caixas ou quaisquer outros objetos nos passeios e logradouros públicos;

II - comercializar nos semáforos;

III - manipular qualquer produto diretamente sobre os carrinhos;

IV - utilizar-se de encerados, lonas e plásticos para cobertura dos carrinhos;

V - servir, nos carrinhos ambulantes, maionese, ketchup, mostarda ou qualquer outro tipo de molho ou condimento similar em sacos plásticos ou vidros;

VI - manter carrinhos ou equipamentos sob as marquises das edificações;

VII - utilizar aparelhos eletroeletrônicos (inclusive televisão) nos carrinhos ou equipamentos, com exceção de uma geladeira ou um freezer, desde que seu uso não gere incômodo à vizinhança;

VIII - A instalação de tendas, barracas, a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e brinquedos não autorizados pelo INMETRO e outras normas vigentes, bem como produtos não legalizados.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 03
Secretaria de Logística e Compras..... 04
Secretaria de Limpeza Urbana..... 49
Secretaria de Assistência Social..... 50
Secretaria de Obras Públicas..... 50
Atos do Poder Legislativo. 51

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Art. 4º A fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto será realizada pelos Agentes Fiscais do Município com o apoio da Guarda Municipal.

Art 5º A desobediência ao presente decreto sujeita o infrator à apreensão dos produtos e equipamentos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 17/11/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/11/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 17/11/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070293** e o código CRC **5D287FD3**.

Referência: Processo nº 01.04.00006233/2021.70 SEI nº 0070293

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 7999 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
EDMIR RODRIGUES DE GODOY	33402	7753/2021 - SUP/SEGEP	03/10/2018 a 02/10/2019
De: 01/12/2021 a 30/12/2021			
Para: 13/12/2021 a 11/01/2022			
GISLAINE FERNANDES ALMEIDA DE SIQUEIRA	21911	7095/2021 - SUP/SEGEP	17/05/2020 a 16/05/2021
De: 03/11/2021 a 12/11/2021		20/12/2021 a 08/01/2022	
Para: 03/11/2021 a 02/12/2021			
HONORIA RIGOLIN	20775	4312/2021 - SUP/SEGEP	11/11/2019 a 10/11/2020
De: 19/01/2021 a 02/02/2021		08/09/2021 a 22/09/2021	
Para: 19/01/2021 a 02/02/2021		03/01/2022 a 17/01/2022	
HONORIA RIGOLIN	37399	6213/2021 - SUP/SEGEP	01/01/2020 a 31/12/2020
De: 19/01/2021 a 02/02/2021		08/11/2021 a 22/11/2021	
Para: 19/01/2021 a 02/02/2021		03/01/2022 a 17/01/2022	
JIMES ROBERTA DA SILVA SANTOS	22709	7280/2021 - SUP/SEGEP	02/10/2020 a 01/10/2021
De: 13/10/2021 a 22/10/2021		02/03/2022 a 21/03/2022	
Para: 13/10/2021 a 22/10/2021		27/12/2021 a 15/01/2022	
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	3490/2021 - SUP/SEGEP	02/01/2020 a 01/01/2021
De: 22/04/2021 a 06/05/2021		17/09/2021 a 01/10/2021	
Para: 22/04/2021 a 06/05/2021		02/03/2022 a 16/03/2022	
MARCIA ANGELICA CALCANHOTO DIAS	39673	5437/2021 - SUP/SEGEP	02/07/2019 a 01/07/2020
De: 01/01/2021 a 15/01/2021		05/10/2021 a 19/10/2021	
Para: 01/01/2021 a 15/01/2021		11/12/2021 a 25/12/2021	
MARCIA BRITO SANTANA	14329	5497/2021 - SUP/SEGEP	20/02/2020 a 19/02/2021
De: 08/09/2021 a 22/09/2021		16/11/2021 a 30/11/2021	
Para: 08/09/2021 a 22/09/2021		01/02/2022 a 15/02/2022	
SANDRA HENRIQUE RAMOS	36039	7094/2021 - SUP/SEGEP	10/09/2018 a 09/09/2019
De: 03/11/2021 a 02/12/2021			
Para: 19/11/2021 a 18/12/2021			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/11/2021, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 16/11/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069507** e o código CRC **E0EA31FC**.

Referência: Processo nº 01.22.00006163/2021.36 SEI nº 0069507

PORTARIA Nº 8003 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	32757	7410/2020 - DP/SERH	01/01/2020 a 31/12/2020
De: 04/01/2021 a 22/01/2021		16/11/2021 a 26/11/2021	
Para: 04/01/2021 a 22/01/2021		07/12/2021 a 17/12/2021	
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	41532	7410/2020 - DP/SERH	21/02/2019 a 20/02/2020
De: 04/01/2021 a 22/01/2021		16/11/2021 a 26/11/2021	
Para: 04/01/2021 a 22/01/2021		07/12/2021 a 17/12/2021	
CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA MORESCHI	34091	4177/2021 - SUP/SEGEP	02/04/2020 a 01/04/2021
De: 07/06/2021 a 18/06/2021		13/12/2021 a 30/12/2021	
Para: 07/06/2021 a 18/06/2021		06/12/2021 a 23/12/2021	
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	7093/2021 - SUP/SEGEP	08/10/2020 a 07/10/2021
De: 03/11/2021 a 12/11/2021		13/12/2021 a 01/01/2022	
Para: 03/11/2021 a 12/11/2021		06/12/2021 a 25/12/2021	
CLAUDIO DONIZETE LEONARDI JUNIOR	41816	3490/2021 - SUP/SEGEP	17/04/2020 a 16/04/2021
De: 11/05/2021 a 21/05/2021		29/11/2021 a 17/12/2021	
Para: 11/05/2021 a 21/05/2021		03/01/2022 a 21/01/2022	
DANIELE DE FATIMA LEITE PERINA	37754	5494/2021 - SUP/SEGEP	09/07/2020 a 08/07/2021
De: 21/07/2021 a 30/07/2021		03/01/2022 a 22/01/2022	
Para: 21/07/2021 a 30/07/2021		24/11/2021 a 13/12/2021	
DEBORA FERNANDA VOLTTANI KOYAMA	38861	5494/2021 - SUP/SEGEP	22/12/2019 a 21/12/2020
De: 02/08/2021 a 19/08/2021		27/12/2021 a 07/01/2022	
Para: 02/08/2021 a 19/08/2021		14/02/2022 a 25/02/2022	
EDILENE PIRES DE OLIVEIRA	18042	1360/2021 - SUP/SEGEP	01/03/2019 a 29/02/2020
De: 16/04/2021 a 30/04/2021		27/12/2021 a 10/01/2022	
Para: 16/04/2021 a 30/04/2021		16/12/2021 a 30/12/2021	
ELEN REGIANE FAVA	19323	5131/2021 - SUP/SEGEP	05/12/2019 a 04/12/2020
De: 17/05/2021 a 04/06/2021		27/12/2021 a 06/01/2022	
Para: 17/05/2021 a 04/06/2021		19/11/2021 a 29/11/2021	
HERIKA DENISE VERRENGIA RIBEIRO	20983	7303/2020 - DP/SERH	16/08/2019 a 15/08/2020
De: 04/01/2021 a 22/01/2021		19/07/2021 a 29/07/2021	
Para: 04/01/2021 a 22/01/2021		16/11/2021 a 26/11/2021	
JOEL GOUVEA	19493	2420/2021 - SUP/SEGEP	22/04/2020 a 21/04/2021
De: 03/05/2021 a 12/05/2021		03/01/2022 a 22/01/2022	
Para: 03/05/2021 a 12/05/2021		20/12/2021 a 08/01/2022	
JOSE CARLOS GRAVINO	42523	4312/2021 - SUP/SEGEP	11/10/2019 a 10/10/2020
De: 17/02/2021 a 08/03/2021		03/01/2022 a 12/01/2022	
Para: 17/02/2021 a 08/03/2021		10/01/2022 a 19/01/2022	
JOSE LEOPOLDO BINDER JUNIOR	43276	4739/2021 - SUP/SEGEP	11/03/2020 a 10/03/2021
De: 12/07/2021 a 23/07/2021		03/01/2022 a 20/01/2022	
Para: 12/07/2021 a 23/07/2021		20/12/2021 a 06/01/2022	
JULIANA CARVALHO OLIVEIRA	43396	2417/2021 - SUP/SEGEP	01/07/2019 a 30/06/2020
De: 18/05/2021 a 02/06/2021		10/01/2022 a 23/01/2022	
Para: 18/05/2021 a 02/06/2021		17/12/2021 a 30/12/2021	
LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	34874	6858/2021 - SUP/SEGEP	16/07/2019 a 15/07/2020
De: 15/03/2021 a 31/03/2021		06/02/2022 a 18/02/2022	
Para: 15/03/2021 a 31/03/2021		21/11/2021 a 03/12/2021	
MARCIA CRISTINA LIMONTA	39157	4177/2021 - SUP/SEGEP	09/03/2020 a 08/03/2021
De: 20/07/2021 a 30/07/2021		03/01/2022 a 21/01/2022	
Para: 20/07/2021 a 30/07/2021		18/11/2021 a 06/12/2021	
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	37755	4177/2021 - SUP/SEGEP	14/08/2019 a 13/08/2020
De: 21/06/2021 a 05/07/2021		20/12/2021 a 03/01/2022	
Para: 21/06/2021 a 05/07/2021		21/03/2022 a 04/04/2022	
MELINA AYUMI YAMAKAWA	33548	1360/2021 - SUP/SEGEP	16/11/2019 a 15/11/2020
De: 05/04/2021 a 16/04/2021		03/01/2022 a 20/01/2022	
Para: 05/04/2021 a 16/04/2021		15/03/2022 a 01/04/2022	
MIRIAM TERUMI YOSHIDA YAEGASHI	39688	5494/2021 - SUP/SEGEP	01/07/2020 a 30/06/2021
De: 03/08/2021 a 13/08/2021		16/11/2021 a 04/12/2021	
Para: 03/08/2021 a 13/08/2021		07/02/2022 a 25/02/2022	
NATANAEL RIBEIRO DE ANDRADE	35116	7093/2021 - SUP/SEGEP	03/09/2020 a 02/09/2021
De: 04/10/2021 a 15/10/2021		27/12/2021 a 13/01/2022	
Para: 04/10/2021 a 15/10/2021		20/12/2021 a 06/01/2022	

RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	5494/2021 - SUP/SEGEP	01/06/2020 a 31/05/2021	
De:	13/09/2021 a 24/09/2021	01/04/2022 a 18/04/2022		
Para:	13/09/2021 a 24/09/2021	06/12/2021 a 23/12/2021		
RODRIGO LEONARDO MACHADO	35942	3490/2021 - SUP/SEGEP	16/07/2019 a 15/07/2020	
De:	07/06/2021 a 25/06/2021	16/11/2021 a 26/11/2021		
Para:	07/06/2021 a 25/06/2021	20/12/2021 a 30/12/2021		
ROSANGELA MARQUES DE OLIVEIRA	31972	4177/2021 - SUP/SEGEP	02/08/2019 a 01/08/2020	
De:	14/07/2021 a 23/07/2021	12/01/2022 a 31/01/2022		
Para:	14/07/2021 a 23/07/2021	17/01/2022 a 05/02/2022		
SARA CAROLINA TRENTIN PICIANI	41909	0992/2021 - SUP/SEGEP	08/08/2019 a 07/08/2020	
De:	04/01/2021 a 22/01/2021	13/10/2021 a 23/10/2021		
Para:	04/01/2021 a 22/01/2021	07/12/2021 a 17/12/2021		
SONIA MARIA RODRIGUES	19854	7097/2021 - SUP/SEGEP	22/03/2019 a 21/03/2020	
De:	04/01/2021 a 22/01/2021	16/11/2021 a 26/11/2021		
Para:	04/01/2021 a 22/01/2021	07/12/2021 a 17/12/2021		
TIAGO JUNIOR BERTOLINO DE ARAUJO	40038	6297/2021 - SUP/SEGEP	18/08/2020 a 17/08/2021	
De:	16/10/2021 a 30/10/2021	15/05/2022 a 29/05/2022		
Para:	16/10/2021 a 30/10/2021	15/12/2021 a 29/12/2021		
VANESSA MENEZES MACIAS	41129	1113/2021 - SUP/SEGEP	01/01/2020 a 31/12/2020	
De:	04/01/2021 a 22/01/2021	22/11/2021 a 02/12/2021		
Para:	04/01/2021 a 22/01/2021	06/12/2021 a 16/12/2021		
VERONI FRIEDRICH	20555	4739/2021 - SUP/SEGEP	01/01/2020 a 31/12/2020	
De:	12/07/2021 a 26/07/2021	03/01/2022 a 17/01/2022		
Para:	12/07/2021 a 26/07/2021	16/11/2021 a 30/11/2021		
WLIANA PINHEIRO DOS SANTOS	33444	7093/2021 - SUP/SEGEP	05/10/2019 a 04/10/2020	
De:	04/10/2021 a 18/10/2021	06/12/2021 a 20/12/2021		
Para:	04/10/2021 a 18/10/2021	16/11/2021 a 30/11/2021		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/11/2021, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 16/11/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069509** e o código CRC **0946EE9C**.

Referência: Processo nº 01.22.00006164/2021.09 SEI nº 0069509

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1262/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PRISMA INFORMÁTICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.980.608/0001-20, com sede na Rua São Paulo, nº 1721, Andar 1, Sala 05, Centro, CEP 85801-021, em Cascavel-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de atualização, suporte técnico, implementação e manutenção de Sistema Senior de Gestão de Recursos Humanos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 296/2021-PMM.

VIGÊNCIA: Fica convencionado entre as partes que o prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total mensal da prestação de serviços de atualização, suporte técnico, implementação e manutenção de Sistema Sênior de Gestão de Recursos Humanos será de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais); E o valor unitário correspondente à hora técnica de customização de software será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) para 3.360 (três mil, trezentas e sessenta) horas a serem utilizadas sob demanda. Portanto, o valor total estimado para o contrato será de R$ 1.272,000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil reais).

FIRMADO EM, 12 de novembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Moacyr Vanin
Representante Legal
Ivan Carlos Vanin
Representante Legal

Maringá, 18 de novembro de 2021.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 672/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. MARCELA BERGAMINI, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 309.505.188-32, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 672/2021, Processo n° 4102/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 037/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, a partir de 04 de novembro de 2021 até 03 de maio de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total para o montante de R$ 56.361,60 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de Fonoaudiólogo, conforme tabela de cálculo abaixo:

Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.440	Hora	Hora plantão Fonoaudiólogo	R$ 39,14	R$ 56.361,60

FIRMADO EM, 28 de setembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Marcela Bergamini
Credenciada

Maringá, 18 de novembro de 2021.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PROCON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ALCATEIA SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.836.419/0001-43, com sede na Rua José Hermínio Visconcini, nº 429, Sala 02, Centro, em São Jorge do Patrocínio-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2020, Processo n° 1677/2019 – Pregão Presencial n° 228/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 07 de janeiro de 2022 até 06 de janeiro de 2023.

VALOR: Fica acordado entre as partes que o valor total do contrato será de R$ 82.470,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta reais).

FIRMADO EM, 04 de novembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Patricia Parra
Diretora do Procon

Odair José Scarso
Representante Legal

Maringá, 18 de novembro de 2021.

III ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 882/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a Sra. MÁRCIA MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.952.848-7 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF n° 542.261.479-87, residente e domiciliada na Rua Rio Guandu, nº 1.775, em Maringá-PR, doravante denominado Locadora.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 882/2018, Processo n° 2098/2018 – Dispensa de Licitação n° 210/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 19 de dezembro de 2021 até 18 de dezembro 2022.

VALOR: Considerando a prorrogação contratual disciplinada na cláusula anterior, ficando mantido o valor anterior, que era de R$ 1.821,18 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total de R$ 21.854,16 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

FIRMADO EM, 08 de novembro de 2021.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Márcia Mendes
Proprietária

Maringá, 18 de novembro de 2021.

PROCESSO 4745/2021-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 212/2021-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 1524/2021-PROGE/NLC, constantes nas páginas 24 e 25, a contratação da empresa VIDRAÇARIA RM GLASS LTDA. ME, CNPJ nº. 11.507.362/0001-90, situada na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, 364, Vila Progresso, Maringá/PR, no valor total de R$14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais), referente à aquisição de 56,79m² de vidro temperado, instalado, destinados a adequação da reestruturação física da Secretaria Municipal de Fazenda, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 4745/2021-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de novembro de 2021.

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal da Fazenda

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES, Secretário Municipal da Fazenda, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 17 de novembro de 2021.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

PROCESSO 4889/2021-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 213/2021-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 1581/2021-PRO-

GE/NLC, constantes nas páginas 23 à 26, a contratação da empresa LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ nº. 10.742.589/0001-57, situada na Rua Manuel Garcia, nº. 430 – Sobreloja, Vila Baruel, São Paulo/SP, no valor total de R$15.376,00 (quinze mil, trezentos e setenta e seis reais), referente à aquisição de fita LTO 6 e etiquetas para fita LTO 6, para atender o Centro de Tecnologia da Informação - CTI, vinculado a SIACOM, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 4889/2021-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO CORDIOLLI
Secretário Municipal da SIACOM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MARCOS ANTÔNIO CORDIOLLI, Secretário Municipal da Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação - SIACOM, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 17 de novembro de 2021.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

PROCESSO 5132/2021-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 201/2021-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 1597/2021-PROGE/NLC, constante nas páginas 36 à 42, a contratação de ISADORA CECÍLIA CORRÊA CANDIDO, CPF nº. 128.350.147-30 e RG nº. 23841304-1 SSP-RJ, residente na Rua Radialista Osvaldo Santos, nº. 526, Conjunto Ney Braga, Maringá/PR, no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente aos serviços de mestre de cerimônias do 13º Festival Afro-brasileiro de Maringá, em novembro de 2021, acrescidos do valor de R$300,00 (trezentos reais), referente ao pagamento junto ao I.N.S.S. – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL pela execução do trabalho acima mencionado, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo 5132/2021-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de novembro de 2021.

JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO
Secretário Municipal de Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO, Secretário Municipal de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

Maringá, 17 de novembro de 2021.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

PROCESSO 4907/2021-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 202/2021-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 1541/2021-PROGE/NLC, constante nas páginas 54 à 61, a contratação de MARCIA VIEIRA DA SILVA - MEI, CNPJ nº. 30.620.081/0001-93, com sede na Rua Eusébio Foreliza, 1587, Saudade II, Castanhal/PA, no valor de R$1.000,00 (mil reais), visando a participação da escritora Márcia Vieira da Silva em 1 (um) bate-papo on-line no evento FLIM 2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 4907/2021-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de novembro de 2021.

JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO
Secretário Municipal de Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO, Secretário Municipal de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 17 de novembro de 2021.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 262/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 262/2021-PMM – PROCESSO N.º 2952/2021-PMM – Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Óleo Lubrificante para Motor diesel, Óleo de Motor Gasolina, Etanol GNV e Flex, Óleo Sintético, Óleo Hidráulico, Óleo para Motocicleta e Graxa, para utilização em toda Frota de Veículos Leves, Pesados e Motos do Município de Maringá/Paraná, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município

de Maringá, por Solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 14.869.829/0001-30

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	266833	10	TB	Óleo para Transmissões Automotivas SAE 90 GL5 - Tambor de 200 Litros	SPEEDY MULTI GEAR HD	2.948,00	29.480,00
							Total:	29.480,00

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ: 30.572.270/0001-38

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	266831	10	TB	Graxa para múltiplas aplicações a base de Sabão Litio NGLI 2 - Tambor de 170 Kg	ROLTER/KARTER	3.574,91	35.749,10
							Total:	35.749,10

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 34.001.937/0001-01

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	266827	54	TB	Óleo Hidráulico 68 HLP - Tambor de 200 Litros	IMPERIUM	2.147,00	115.938,00
5	1	266828	12	TB	Óleo sintético 5W30 SN/RC ILSAC GF5 - Tambor de 200 Litros	IMPERIUM	3.299,00	39.588,00
8	1	266829	5	TB	Óleo para direção hidráulica e transmissão automotiva tipo ATF Dexron II - Tambor de 200 Litros	DEITON	3.500,00	17.500,00
13	1	266827	18	TB	Óleo Hidráulico 68 HLP - Tambor de 200 Litros	IMPERIUM	2.147,00	38.646,00
17	1	266828	4	TB	Óleo sintético 5W30 SN/RC ILSAC GF5 - Tambor de 200 Litros	IMPERIUM	3.299,00	13.196,00
							Total:	224.868,00

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ: 30.846.202/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	266823	24	TB	Óleo Motor Diesel SAE CI-4 15W40- Tambor de 200 Litros	TEXSA/TEXSA SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40	2.650,00	63.600,00
3	1	266825	15	TB	Óleo para motor Diesel 5W30 sintético C2/C3 - Tambor de 200 Litros	TEXSA SINTETICO SUV C2C3 SW30 SN	4.700,00	70.500,00
4	1	266822	24	TB	Óleo lubrificante para motor diesel SAE CI-4 / CJ-4 10w40 (sintético) - Tambor de 200 Litros	TEXSA PREMIUN TURBO PLUS CJ-4 10W40	4.300,00	103.200,00
6	1	266824	10	TB	Óleo Motor Gasolina; Etanol; GNV e Flex SAE SN 5W40 - Tambor de 200 Litros	TEXSA SINTETICO ULTRASYNTHESE 5W40 SN	4.500,00	45.000,00
9	1	266830	10	TB	Óleo para transmissões automotivas e sistemas hidráulicos SAE 10W30 - Tambor de 200 Litros	TEXSA/TDF FLUIDO MULTIFUNICIONAL 10W30	3.250,00	32.500,00
11	1	266832	5	TB	Óleo mineral paranínfico iso 100 - Tambor de 200 Litros	TEXSA HIDRAULICO AW100	4.300,00	21.500,00
12	1	266826	10	TB	Óleo para motocicleta 4T 10w30 - Tambor de 200 Litros	TEXSA GP 4 TEMPOS SEMI SINTETICO 10W30	3.600,00	36.000,00
14	1	266823	8	TB	Óleo Motor Diesel SAE CI-4 15W40 - Tambor de 200 Litros	TEXSA SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40	2.650,00	21.200,00
15	1	266825	5	TB	Óleo para motor Diesel 5W30 sintético C2/C3 - Tambor de 200 Litros	TEXSA SINTETICO SUV C2C3 SW30 SN	4.700,00	23.500,00
16	1	266822	8	TB	Óleo lubrificante para motor diesel SAE CI-4 / CJ-4 10w40 (sintético) - Tambor de 200 Litros	TEXSA PREMIUN TURBO PLUS CJ-4 10W40	4.300,00	34.400,00
							Total:	451.400,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 11 de novembro de 2021.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº 02/2021 – CMM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2021-PMM – PROCESSO N.º 3150/2021-PMM – Registro de Preço para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, Prestação de Serviços para Instalação dos Aparelhos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de

Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - ME - CNPJ: 77.853.083/0003-58

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	263283	25	UND	Aparelho de ar condicionado 60.000 btus, ciclo frio, piso-teto com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN PEF60000	7.029,99	175.749,75
1	2	962	25	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 60.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		890,00	22.250,00
2	1	263278	116	UND	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN HVF12000	1.824,82	211.679,12
2	2	962	116	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 12.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		420,00	48.720,00
3	1	263279	100	UND	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN HVF18000	2.729,99	272.999,00
3	2	962	100	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 18.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		470,00	47.000,00
4	1	263280	81	UND	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN PVF30000	4.769,99	386.369,19
4	2	962	81	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 30.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		730,00	59.130,00
5	1	263281	66	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN PVF36000	8.209,99	541.859,34
5	2	962	66	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 36.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		840,00	55.440,00
6	1	14310	27	UND	Aparelho de Ar-Condicionado 60.000 BTU, tipo piso teto, classificação inverter INMETRO/PROCEL A ou B, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio.	ELGIN PVF60000	11.409,25	308.049,75
6	2	962	27	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 60.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		850,00	22.950,00
7	1	263284	58	UND	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN HWF24000	3.379,99	196.039,42
7	2	962	58	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 24.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		670,00	38.860,00
9	1	263286	70	UND	Aparelho de ar condicionado 9.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN HVF9000	1.654,99	115.849,30
9	2	962	70	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 9.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		399,00	27.930,00
12	1	14299	16	UND	Aparelho de ar condicionado, tipo Split, hi wall, com capacidade de 9.000 BTUS, ciclo frio, 220 volts, 60 hz.	ELGIN HWF9000	1.258,99	20.143,84
12	2	962	16	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 9.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		400,00	6.400,00
14	1	4257	16	UND	Aparelho de ar condicionado, tipo split, hi wall, com capacidade de 18.000 Btu's, ciclo frio, monofásico - 220v, 60hz	ELGIN HWF18000	2.285,99	36.575,84
14	2	962	16	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 18.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		470,00	7.520,00
							Total:	2.601.514,55

BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E ELETRONICO EIRELI - EPP - CNPJ: 00.897.750/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	263289	19	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, cassete com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN/MOD.CASSETE ECO KEFI36B2NC-OU-FE36B2NA	8.000,00	152.000,00
10	2	962	19	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 36.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		421,05	7.999,95
							Total:	159.999,95

L. G. DE SOUZA BARSAGLIA - CNPJ: 15.158.202/0004-86

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	263285	55	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, tipo inverter, piso-teto com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN/MOD.PVFI36	8.383,71	461.104,05

8	2	962	55	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 36.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		700,00	38.500,00
							Total:	499.604,05

P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA. - ME - CNPJ: 09.343.965/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
13	1	4256	16	UND	Aparelho de Ar-Condicionado no minimo 22.000 e no máximo 24.000 BTU inverter, tipo split hi-wall.instalaldo, tipo split hi-wall, classificação INMETRO/PROCEL A ou B, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo quente e frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio.	FONTAINE FIN24FR	3.455,00	55.280,00
13	2	962	16	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 22.000 a 24.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		650,00	10.400,00
							Total:	65.680,00

PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 39.777.798/0001-18

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	1	263291	24	UND	Aparelho de ar condicionado 48.000 btus, ciclo frio, cassete com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN/MOD.KEFI48B2NC e OUFE48B2NA	9.625,00	231.000,00
11	2	962	24	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 48.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		750,00	18.000,00
							Total:	249.000,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 11 de novembro de 2021.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº 02/2021 – CMM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 304/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 304/2021-PMM – PROCESSO N.º 4099/2021-PMM – Registro de Preço para aquisição de mudas de plantas e flores e materiais (Lista II de III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística – SELOG na forma a seguir exposta:

MARCELUS JACOB SANDESKI - EPP - CNPJ: 11.700.973/0001-50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	266500	15000	UND	Equinácea (Echinacea purpurea L. Moench)	AGRIPLUGS	34,00	510.000,00
2	1	266501	5000	UND	Espada de São Jorge Variegada (Sansevieria Trifasciata)	AGRIPLUGS	16,00	80.000,00
8	1	266498	100	UND	Dasilírio (Dasylirion acrotrichum)	AGRIPLUGS	44,50	4.450,00
9	1	237485	300	UND	Muda de Dracena-de-madagascar	AGRIPLUGS	26,00	7.800,00
12	1	266503	100	UND	Figueira-lira (Ficus lyrata)	AGRIPLUGS	77,000	7.700,00
19	1	266512	500	UND	Hibisco red (Hibisco – Hibiscus rosa-sinensis)	AGRIPLUGS	13,40	6.700,00
20	1	266515	500	UND	Ixora chinesa (Ixora chinensis)	AGRIPLUGS	5,75	2.875,00
22	1	266518	1000	UND	Lavanda (Lavandula dentata)	AGRIPLUGS	3,69	3.690,00
25	1	266523	500	UND	Maranta (Calathe backemiana E. Morren)	AGRIPLUGS	26,99	13.495,00
26	1	266528	500	UND	Maranta zebrada	AGRIPLUGS	27,50	13.750,00
27	1	266529	500	UND	Maranta variegada (Ctenanthe oppenheimiana E. Morren K. Schum.)	AGRIPLUGS	27,20	13.600,00
							Total:	664.060,00

VIVEIRO IRMAOS PINHO LTDA - CNPJ: 11.093.509/0001-42

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	266506	5000	UND	Grama amendoim (Arachis repens)	GC	9,90	49.500,00
4	1	266507	5000	UND	Grama preta (Ophiopogon japonicus)	GC	9,90	49.500,00
5	1	266514	5000	UND	Iresine (Iresine herbstii)	GC	10,99	54.950,00
6	1	266520	5000	UND	Lírio do Vento (Zephyranthes candida)	GC	11,80	59.000,00
7	1	266497	1000	UND	Cróton (Codiaeum variegatum “Petra”	GC	20,00	20.000,00
10	1	266499	700	UND	Dracena vermelha (Cordyline terminalis)	GC	28,00	19.600,00
11	1	266502	500	UND	Folha-de-prata (Leucophyllum frutescens)	GC	14,00	7.000,00
13	1	243263	10000	UND	Muda de Gerânio-pendente (Pelargonium peltatum)	GC	4,00	40.000,00

14	1	266505	2000	UND	Guaimbê (Philodendron bipinnatifidum)	GC	12,00	24.000,00
15	1	266508	1000	UND	Hera-roxa (Hemigraphis alternata)	GC	13,50	13.500,00
16	1	266509	1000	UND	Hera-da-algéria (Hedera canariensis)	GC	15,00	15.000,00
17	1	266510	1000	UND	Hera do cabo (Senecio macroglossus DC)	GC	15,90	15.900,00
18	1	266511	1000	UND	Hera de Sombra (Hedera helix)	GC	16,00	16.000,00
21	1	266517	1000	UND	Lambari roxo (Tradescantia zebrina)	GC	12,00	12.000,00
23	1	266519	500	UND	Lírio da Paz (Spathiphyllum wallisii)	GC	16,00	8.000,00
24	1	266521	2000	UND	Lutiela (Alternanthera dentata)	GC	12,00	24.000,00
							Total:	427.950,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 10 de novembro de 2021.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº 02/2021 – CMM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 310/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 310/2021-PMM – PROCESSO N.º 2579/2021-PMM – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços HEMODIÁLISE A BEIRA DO LEITO, para os pacientes internados no HOSPITAL MUNICIPAL, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO - CNPJ: 04.792.670/0001-49

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	248633	1	UND	Sessão de dialise – terapia renal substitutiva, com fornecimento de material e mão de obra. (Conforme memorial descritivo)	865.500,00	865.500,00
						Total:	865.500,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 11 de novembro de 2021.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº 02/2021 – CMM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 272/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 272/2021-PMM – PROCESSO N.º 3605/2021-PMM – Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura e limpeza de meio-fio, em atendimento à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (SELURB), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta

SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI - CNPJ: 10.512.675/0001-73

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	266743	1500000	Metro linear	Prestação de Serviço: Limpeza e Pintura de meio fio com Cal	0,266	399.000,00
						Total:	399.000,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá,11 de novembro de 2021.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº 02/2021 – CMM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s)

do certame em epígrafe:

– AGASERV COM. E ASSIST. TÉCNICA EIRELI - ME
– BAGATOLI IND. E COM. DE REFRIG. E ELETRÔNICO EIRELI – EPP

– L. G. DE SOUZA BARSAGLIA

– P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA. - ME

– PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 276/2021-PMM, até o dia 24/11/2021 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 17 de Novembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– BENICIO PNEUS EIRELI

– E. M. MOREIRA

– GABRIEL ANDRES FLACH - ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 277/2021-PMM, até o dia 24/11/2021 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 17 de Novembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 014/21-PMM - PROCESSO Nº. 4159/2021-PMM, referente a contratação de empresa Especializada na área de engenharia / Arquitetura para execução do complexo Educacional Jardim Espanha – a ser executado em duas fases, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, que:

I. A empresa ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou recurso (Protocolo 1890/2021-DL-PMM) contra a HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA GUILHER-ME LTDA no certame;

II. Cabendo às ora Notificadas, apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

III. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Maringá, 17 de novembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº.082/21-PMM - PROCESSO Nº. 309/2021-PMM, referente ao Registro de Preços para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (Água sanitária, Armação para uso de mop, Borrachas para rodo, Desinfetantes, Detergentes, etc); (I de IV), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 309/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que:

I. A abertura dos Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação - da empresa ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021, às 14h (quatorze horas), na sala de reuniões da Diretoria de Licitações – localizada na Avenida Rebouças nº 200 - zona 10.

Maringá, 17 de novembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame denominado, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 325/2021-PMM - PROCESSO Nº. 4332/2021 - PMM, referente a Registro de Preço para Contratação de Empresa(s) especializada em locação de Barracas “tipo pirâmide”, Banheiro químico e outros, em atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, o que segue:

I. O recurso apresentado pela empresa MMA – ESTRUTURAS

PARA EVENTOS LTDA (Protocolo nº 1899/2021-DL-PMM) foi recebida, mas considerada intempestiva, conforme disposto no item 11.1.3 do edital, tendo em vista a não manifestação da empresa quando oferecida a oportunidade pelo pregoeiro. No entanto, pelo princípio da autotutela a mesma foi analisada e julgada improcedente, obedecendo ao item 6.7 do edital.

Maringá, 17 de novembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

XVIII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMM PE Nº. 232/2020–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 08/2021-PMM, lavrada em 21 de Janeiro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar o fiscal conforme CI nº. 2021108129 de 12/11/2021.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Chayene Martins Staut, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 32.321, portador (a) da CI/RG nº. 8.842.163-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.087.539-29 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativa, matrícula nº. 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e Suplente Sirley Fariniuk Ribeiro Kato, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.347, RG nº. 7.713.179-5 da SSP/Pr e CPF nº. 025.285.199-40, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Maringá, 17 de Novembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2021-PMM PE Nº. 242/2020–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 90/2021-PMM, lavrada em 26 de Abril de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar o fiscal conforme CI nº. 2021108128 de 12/11/2021.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Chayene Martins Staut, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 32.321, portador (a) da CI/RG nº. 8.842.163-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.087.539-29 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativa, matrícula nº. 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e Suplente Sirley Fariniuk Ribeiro Kato, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.347, RG nº. 7.713.179-5 da SSP/Pr e CPF nº. 025.285.199-40, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

Maringá, 17 de Novembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VII ADITIVO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE RP Nº 90/2021-PMM PE Nº 242/2020-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 90/2021-PMM, lavrada em 26 de Abril de 2021, tendo em vista que ocorreu erro de digitação na modalidade do pregão.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 242/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3382/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3382/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Maringá, 17 de Novembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2021-PMM PROCESSO Nº. 2903/20-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2020-PMM VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/02/2021 À 16/02/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, englobando Desratização e Descupinização, Combate e Controle de Cupins em árvores, Combate e Controle de “olheiros” de Formigas Saúvas, e

Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana--SELURB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG, por um período de 12 (doze) meses:

COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ nº. 12.560.643/0001-79

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	207318	M2	Prestação de serviços - controle de Vetores e Pragas Urbanas - áreas internas e externas, com fornecimento de todo material necessário. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	0,064
2	1	207319	Litro	Prestação de serviços - de limpeza e desinfecção de caixas d'água com análise bacteriológica e com fornecimento de todo o material necessário. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	0,015
4	1	263391	Und.	Prestação de Serviços: Combate e controle de "olheiros" de Formigas Saúvas. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	1,200

D'TECA LTDA. - ME - CNPJ nº. 06.351.941/0001-56

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Valor Unit.
3	1	263390	Und.	Prestação de Serviços: Combate e controle de cupins em árvores das áreas urbanas do Município de Maringá. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	20,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3213/20-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 262/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/02/2021 À 17/02/2022

OBJETO: Aquisição de Baterias para Veículos e Motos de Diversas Amperagens e Biodigestor, destinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ nº. 24.384.947/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	90895	Unid.	Bateria MF 100 amperes blindada	CRAL TOP LINE/CL100HEF	478,66
4	1	110067	Unid.	Bateria de moto, modelo Honda XRE 300, 12 volts, 6 amperes blindada	CRAL/CLM7D	119,12
5	1	203788	Unid.	Bateria de 75 amperes	CRAL TOP LINE/CL75JD	359,60
6	1	214521	Unid.	Bateria 95 amperes, caixa baixa blindada	CRAL TOP LINE/CL95VDI	449,90
7	1	234925	Unid.	Bateria para moto XTZ 250 12 volts, 6 amperes blindada	CRAL/CLM6D	109,95
15	1	3803	Unid.	Bateria 38 B 150 amperes blindada	CRAL TOP LINE/CL150HD	624,00

CASA DAS BATERIAS TANNO LTDA. - CNPJ nº. 12.553.602/0001-55

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	3803	Unid.	Bateria 38 B 150 amperes blindada	MAXION/MX150D	622,77
3	1	110053	Unid.	Bateria de moto titan 150, 12 volts, 6 amperes blindada	KOMOTORS/KTX6LU-BS	99,20
9	1	265108	Unid.	Bateria de 95 amperes- polo positivo lado esquerdo	EXCELL/EXF95TPE	498,90
10	1	265109	Unid.	Bateria Tracionária com tensão de 6V 20 Horas 225 AH p/ uso na Plataforma Tesoura	TUDOR/TT36GGC	1.659,00
11	1	265149	Unid.	Bateria Tracionária com tensão 6 V 20 Horas 395 AH p/ uso na Plataforma Articulada	TUDOR/TT40HGCE	2.998,90
12	1	4250	Unid.	Bateria de 60 amperes blindada	ENERLITE/MXBF60D	238,36
13	1	88968	Unid.	Bateria 45 amperes- Caixa Alta	MAXION/LP50AD	214,90
16	1	90895	Unid.	Bateria MF 100 amperes blindada	MAXION/MXGF100E	450,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	261193	Unid.	Biodigestor cilíndrico em polietileno, com vazão mínima de 600L/dia, altura do painel de entrada mínimo de 1,36m, altura do painel de saída do lodo mínimo de 0,95m, altura de saída do efluente mínimo de 1,26m, altura total de no mínimo 1,44m, diâmetro do corpo mínimo de 0,95m, diâmetro da tampa de inspeção mínimo de 0,60m, com cap soldável de no mínimo 60 mm do tubo para descompactação do lodo, com tubo de entrada DN 100, tampa ¼ de volta, com saída de gás (localizada na parte posterior ao registro), Spin 1/2", tubo de saída do efluente tratado, DN 75, com base e área de decomposição do lodo, com peneira, elemento filtrante, calha vertedora com tela, tubo de saída do lodo (para limpeza do biodigestor, tubo soldável de no mínimo 60 mm), 01 registro de esfera com união soldável para extração do lodo e leito de secagem.	AQUA LIMP	2.062,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3373/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/05/2021 À 07/05/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (Anticoagulante para glicose, Bissulfito de sódio, Bálsamo de canadá, EDTA nam, Frasco tipo penicilina, Lamínula comum para microscopia, Microtubo com citrato para coleta, Reagente de Benedict, Indicador químico para controle de esterilização por vapor de formaldeído, Homogeneizador Agitador para tubos de sangue, Etc), por

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ nº. 22.627.453/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1850	Und	Bálsamo de canadá, embalagem de 100 ml	DINAMICA	50,00
1	9	4611	Und	Solução azul de cresil brilhante pronta para uso de 100ml	LABORCLIN	26,40
1	13	4590	Und	Tira reativa para urina 10 área. Tira com película protetora. Uso tecnologia de proteção contra influencia de ácido ascórbico. Fornecer catálogo Obs. o catálogo deverá ser anexado na plataforma junto com as documentações para o pregão eletrônico.	CRALPLAST	0,46
1	14	102156	Und	Tubo 12 x 75 mm, 5 ml, PP, com tampa	CRALPLAST	0,16

BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 08.924.875/0001-91

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	241580	Und	Indicador biológico autocontido para monitoramento dos processos de esterilização por vapor a baixa temperatura e formaldeído constituído de esporos do tipo Geobacillus stearothermophilus ATTC 7953 inoculados em tiras de papel próprio. O indicador deve conter uma ampola de vidro com meio de cultura formulado de acordo com as especificações da norma EN 14 180 e conter neutralizante para formol. Deve ser de fácil interpretação e ser incubado a no mínimo 60º por um período de 48 horas. A empresa vencedora deverá disponibilizar 01 (uma) incubadora por comodato, sem ônus para a instituição, enquanto durar o estoque adquirido, responsabilizando-se pela assistência técnica das mesmas e substituição imediata quando necessário. A empresa vencedora deverá disponibilizar 01 (uma) incubadora por comodato, sem ônus para a instituição, enquanto durar o estoque adquirido, responsabilizando-se pela assistência técnica das mesmas e substituição imediata quando necessário.	SISPACK	20,90
1	18	92970	Und	Indicador microbiológico de leitura rápida para esterilização bacillus stearothermophilus ATCC 7953. Controle biológico dos ciclos de esterilização a vapor (autoclave) e a 121ºC. Ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos bacillus stearotermophillus. Deverá proporcionar uma leitura dentro de 03 (três) horas. Deve apresentar uma tira externa para ser retirada e colada no controle da CCIH. A empresa vencedora deverá disponibilizar incubadoras por comodato (no mínimo 7 unidades), sem ônus para a instituição, enquanto durante o estoque adquirido, responsabilizando-se pela assistência técnica das mesmas e substituição imediata quando necessário. A empresa vencedora deverá disponibilizar incubadoras por comodato (no mínimo 7 unidades), sem ônus para a instituição, enquanto durante o estoque adquirido, responsabilizando-se pela assistência técnica das mesmas e substituição imediata quando necessário. Poderá ser fornecido quantitativo entre 3 – 7 incubadoras.	SISPACK	24,45
1	21	263748	Und	Indicador químico para controle de esterilização por vapor de formaldeído, com mudança de cor quando exposto ao agente esterilizante. Etiquetas autoadesivas. Uso externo.	INTEGRON	0,52

MEDCA - COM. E ASSIST. TÉCNICA DE MAT. HOSPITALAR LTDA. - EPP
CNPJ nº. 64.664.758/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	16530	Und	Homogeneizador de sangue Homogeneizador [Agitador] para tubos de sangue. Agitação circular; Disco para no mínimo 20 tubos; Velocidade variável. Movimento Circular. Tensão Ac 110 V	INBRAS	1.502,45

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME
CNPJ nº. 05.264.280/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	518	Und	Álcool etílico, embalagem de 1 litro. Álcool 70.	TUPI	6,49

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	260962	Und	Teste para avaliação da uniformidade do processo de selagem, para avaliar o correto fechamento de embalagens em papel grau cirúrgico, conforme em iso 11607. Deve apresentar faixa escura que demonstre claro contraste quando o processo de selagem for mal sucedido. Deve possuir campos/área de preenchimento, com dados de equipamento, data e aprovação ou não, para arquivo permanente.	STERI REPORT	1,78

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2902/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/05/2021 À 11/05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de Telas Mosquiteiro, com fornecimento dos materiais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

JULEAN DECORAÇÕES LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.525.127/0001-88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	262638	m²	Tela mosqueteiro Tipo 1 (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	MIX VIDROS E TELAS	177,00
1	2	248681	m²	Prestação de Serviço (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)		53,00
2	1	262638	m²	Tela mosqueteiro Tipo 2 (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	MIX VIDROS E TELAS	220,00
2	2	248681	m²	Prestação de Serviço (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)		46,66
3	1	262638	m²	Tela mosqueteiro Tipo 3 (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	MIX VIDROS E TELAS	280,00
3	2	248681	m²	Prestação de Serviço (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)		50,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3401/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/05/2021 À 11/05/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Cabo PP de Várias Medidas, Luminárias, Lâmpadas Vapor de Sódio, Incandescentes, Fluorescentes, Luva Eletroduto, Etc),destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura–SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

MARIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA – ME - CNPJ nº. 19.099.184/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	575	Metro	Cabo PP 2x2,5 mm², 0,6/1kv, HEPR 90º, com certificado NBR 7286, rolo de 100 metros	STAR BRAZIL	3,85
24	1	575	Metro	Cabo PP 2x2,5 mm², 0,6/1kv, HEPR 90º, com certificado NBR 7286, rolo de 100 metros	STAR BRAZIL	3,85

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - CNPJ nº. 78.794.427/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	124	Unid.	Lâmpada incandescente, 100Wx127V, com filamento reforçado.	GE	16,40
29	1	107863	Unid.	Luminária para iluminação decorativa, para uma lâmpada de vapor de sódio de 250W tubular, formato cônico com corpo de alumínio pintado na cor cinza; Difusor em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV; refletor e anéis antiofuscantes de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; Alojamento para equipamento auxiliar na parte superior da luminária com chassi para fixação em chapa de aço zincado; Tampa superior em alumínio estampado pintado na cor cinza; Junta de vedação em guarnição de silicone polimetilsiloxano fixada sobre pressão no perímetro do difusor resistente a temperatura de até 200 ºC; Fixação do cabo de alimentação através de prensa-Cabo; Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável. Fixação em topo de poste de 60,3 mm de diâmetro externo, através de parafusos tipo allen; Grau de proteção do conjunto óptico e Alojamento para equipamentos auxiliares IP-65. Dimensões aproximadas da luminária 715X575 mm. Com cabo PP 750V 2x2,5mm2 com isolação em borracha de silicone resistente a temperatura de ate 200º com comprimento de 4,50 mts.	FIBRO METAL	1.490,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1045/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/05/2021 À 11/05/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 12.918.336/0003-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	112521	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 16 Fr com MDI, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 5,3 mm, comprimento de 50 a 54 cm, para uso com tubos ou cânulas de 8,0, 8,5 e 9,0. Registro no Ministério da Saúde.	BECARE/JIANGXI YI-CHEN/ MOD.16FRX54/72H/ MDI	73,88

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. – ME - CNPJ nº. 08.435.077/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	262055	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	MED SONDA 80163570005	0,76

1	9	262056	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	MED	
					SONDA 80163570005	0,74

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A. - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102847	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	VITAL GOLD	17,50
1	4	112518	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 12 Fr com MDI, para uso em pediatria, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,0 mm, comprimento 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 6,0, 6,5 e 7,0. Registro no Ministério da Saúde.	VITAL GOLD	52,22
1	5	112519	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 Fr com MDI, uso em traqueostomia, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,6mm, comprimento aproximado 30,5 a 33,5cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0 , 7,5 e 8,0. Registro no Ministério da Saúde.	VITAL GOLD	52,14
1	6	112520	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 Fr com MDI, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,6mm, comprimento 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0, 7,5 e 8,0. Registro no Ministério da Saúde.	VITAL GOLD	52,22

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	107803	UND	Guia tipo bougie para intubação traqueal, tamanho adulto 70 cm com 5,0 mm (15F) de espessura, com segmento distal angulado com marca visual indicativa de seu ponto de deflexão, pontas arredondadas e atraumáticas, indicado nos casos de intubação difícil, sempre que fatores anatômicos, traumáticos ou patológicos, não permitam boa visualização das cordas vocais através de laringoscopia direta.	MEDTECH	42,50

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 24.774.241/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	6059	UND	Espaçador valvulado adulto, capacidade volumétrica entre 200ml e 250ml, espaçador constituído de válvulas em silicone, câmara inquebrável, sem carga eletrostática, com encaixe universal para spray aerossol, acompanhado com bocal, máscara anatômica, flexível, atóxica, transparente. Lavável, com possibilidade de abertura para higienização completa. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no Ministério da saúde.	ELEFANT-AIR PLUS/ PLASTIC WAY	28,12

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2021-PMM
PROCESSO Nº. 154/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/05/2021 À 13/05/2022

OBJETO: Aquisição de Mobiliários em Geral, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

BELNIFER LTDA. - EPP - CNPJ nº. 21.949.157/0001-38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	4248	UND	Armário 2 portas c/ fechadura. (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	BELNIAKI/CONFOR-ME MEMORIAL DESCRITIVO	1.035,00

FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP
CNPJ nº. 00.662.572/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	203754	UND	Balcão em madeira (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	STIVARI MOBILI	1.408,00
2	6	8454	UND	Conjunto para refeitório (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	STIVARI MOBILI	1.100,00
2	10	8154	UND	Mesa de reunião (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	STIVARI MOBILI	1.289,00
2	11	226869	UND	Mesa de reunião redonda. Pés painel em X com sapatas niveladoras. 1,10 de diâmetro. Tampo 100% MDF 30mm. Cor: ovo.	STIVARI MOBILI	675,00
2	15	4248	UND	Armário 2 portas c/ fechadura. (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	STIVARI MOBILI	1.032,00
2	18	12224	UND	Balcão baixo 2 portas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	STIVARI MOBILI	812,00

2	19	90419	UND	Cozinha planejada (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	STIVARI MOBILI	10.500,00
2	20	91949	UND	Escrivaninha em mdf 3 gavetas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	STIVARI MOBILI	719,00
2	21	219746	UND	Mesa de Trabalho em L (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	STIVARI MOBILI	1.250,00

LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.187.858/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	10811	UND	Armário em madeira (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD	1.934,55
1	3	87723	UND	Armário em mdf. (Conforme memorial descritivo)	DSD	1.826,55
2	1	10860	UND	Armário (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD	967,95
2	2	107974	UND	Armário Planejado em MDF, conforme especificações em separado (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD	2.127,60
2	7	11792	UND	ESTANTE (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD	1.116,45
2	8	90533	UND	Gaveteiro (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD	976,05
2	16	10811	UND	Armário em madeira (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD	1.934,55
2	17	87723	UND	Armário em mdf (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD	1.826,55

MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP
CNPJ nº. 03.328.973/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	90419	UND	Cozinha planejada (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MUNDUS NOVUS	10.463,00
2	4	12162	UND	Balcão c/ tampo inox 1 cuba 2 portas 3 gavetas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MUNDUS NOVUS	1.037,00

PATRICIA DE MORAES HINZ – EPP - CNPJ nº. 06.718.646/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	12224	UND	Balcão baixo 2 portas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PERFLEX	807,00
1	6	91949	UND	Escrivaninha em mdf 3 gavetas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PERFLEX	710,00
1	7	219746	UND	Mesa de Trabalho em L (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PERFLEX	1.235,00
2	9	246726	CJT	Conjunto: uma mesa de reunião com 6 cadeiras (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PERFLEX	1.485,00
2	13	8087	UND	Mesa em fórmica(conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PERFLEX	1.465,00

TECPAZ COM. ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. - ME - CNPJ nº. 39.800.314/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	5	9477	UND	CADEIRA DE MADEIRA SIMPLES (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MÓVEIS ÉBANO	410,00
2	12	8017	UND	Mesa de reunião em madeira (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VIANFLEX	1.200,00
2	14	3805	UND	Quadro de aviso (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	WMILL	531,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1460/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/05/2021 À 17/05/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	103205	UND	Glicose solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 100mL	FRESENIUS/MOD. KABIPAC	1,88
1	3	103206	UND	Glicose solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 250mL	FRESENIUS/MOD. KABIPAC	2,46

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 34.729.047/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1314	Fr-amp	Ceftriaxona Sódica 1g, pó para solução injetável endovenoso frasco-ampola	EUROFAR-MA	4,49

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	1351	FCO	Heparina sódica 5.000 UI/mL, injetável, frasco 5 mL	BLAU/HE PAMAX-S	23,90
1	9	1553	AMP	Citrato de Fentanila 0,05 mg/mL, solução injetável, IV/IM ampola 10mL	HIPOLABOR	7,20

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1248/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/05/2021 À 17/05/2022

OBJETO: Aquisição de ÁLCOOL ANTISSÉPTICO E OUTROS, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR, visando o atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº 8080/88 que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística – SELOG:

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	240897	UND	Swab álcool (individual) almofada/sachê para assepsia com álcool isopropílico a 70%, embalados individualmente.	LABOR IMPORT	0,0600

Z3 HOSPITALAR LTDA. - EPP - CNPJ nº. 25.153.414/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	264310	ML	Álcool antisséptico para mãos em gel ou espuma instantânea com graduação alcoólica de 70% INPM, associado a agentes emoliente e hidratante. Indicado para uso em áreas críticas das instituições hospitalares. Formulação não tóxica, sem fragrância e sem corante. Acondicionado em refil descartável, com válvula antientupimento e antivazamento, sistema que permita o completo esvaziamento do produto. Volume de 800 a 1500 ml. Fornecer dispensadores em comodato. Registro no Ministério da Saúde.	OPTICARE	0,0434
2	1	264311	ML	Álcool antisséptico para mãos em gel ou espuma com graduação alcoólica de 70% INPM, associado a agentes emolientes e hidratante. Uso em setor crítico hospitalar. Formulação não tóxica, sem fragrância e sem corante. Não deverá deixar resíduos pegajosos nas mãos. Volume de 300 a 500 ml. Fornecer suportes para fixação em leito hospitalar em comodato. Registro no Ministério da Saúde.	OPTICARE	0,0417

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3334/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/05/2021 À 18/05/2022

OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento e Instalação de Forro em PVC, Forro de gesso, Divisória Drywall e Piso Paviflex, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Compras e Logística - SELOG, por um período de 12 (doze) meses:

J.B. SANTOS EMPREITEIRA - ME, CNPJ nº. 14.163.440/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	91498	M2	Forro em PVC. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BARIRI	48,28
1	2	263919	M2	Prestação de Serviços - Instalação de forro em PVC. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JB SANTOS	5,06
1	3	93619	M2	Forro de teto de gesso. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PLACO	55,23
1	4	263920	M2	Prestação de Serviços - Instalação de forro em gesso. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JB SANTOS	5,83
1	5	250251	m²	Divisória Drywall: Com estrutura de perfis de aço, espessura de 90mm; Espaçamento entre os perfis 600mm; Chapas 12,5mm de gesso Standard (ST); Com fita e massa de ligação inclusas. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PLACO	85,41
1	6	263921	M2	Prestação de Serviços - Instalação de divisória tipo drywall. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JB SANTOS	8,33
1	7	263922	M2	Prestação de Serviços - Demolição e retirada de divisória tipo drywall. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JB SANTOS	18,51
1	8	244494	UND	Porta de madeira 90x210cm, completa, incl. batente, guarnição, dobradiças e fechadura.	PARANA BATEN TES	595,40
1	9	962	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JB SANTOS	54,72

ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP, CNPJ nº. 80.537.392/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	261478	M²	Piso Paviflex. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	TARKETTI	135,12
2	2	263923	M2	Prestação de Serviços - Instalação de piso paviflex. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ROMA	26,16

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4104/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/05/2021 À 18/05/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Cortinas e Persianas, para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), Escolas de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Apoio Especializado (CEMAE), bem como a Sede e a Subsede da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME - CNPJ nº. 01.826.948/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	264197	m²	Cortina Blackout em tecido (Conforme Memorial Descritivo do anexo IX)	PRÓPRIA	50,00
2	2	108111	m²	Serviço de Instalação	PRÓPRIA	5,00
3	1	250203	m²	Persiana Vertical (Conforme Memorial Descritivo do anexo IX)	PRÓPRIA	65,00
3	2	108111	m²	Serviço de Instalação	PRÓPRIA	7,00

HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 30.682.734/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	250210	m²	Cortina, em Gorgurinho (Conforme Memorial Descritivo do anexo IX)	HASHTAG	40,00
1	2	108111	m²	Serviço de Instalação	HASHTAG	6,50

M. GIROLDO DECORA LTDA. - CNPJ nº. 18.900.026/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	90561	m²	Persiana horizontal (Conforme Memorial Descritivo do anexo IX)	LOFTY FLEX	105,00
4	2	108111	m²	Serviço de Instalação	LOFTY FLEX	15,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2021-PMM
PROCESSO Nº. 432/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/05/2021 À 18/05/2022

OBJETO: Aquisição de Mobiliários em Geral, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

A G S COMERCIAL EIRELI- ME - CNPJ nº. 24.435.379/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	20	106547	UND	Cadeira diretor - Assento e encosto em espuma injetada interliga por chapa de aço; Base giratória a gás com relax preta; Braço preto com regulagem de altura; Acabamento em espuma injetada; Medida do assento 0,49 x 0,49cm; Medida do encosto 0,60 x 0,48cm.	VIANFLEX	459,90

FK COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME - CNPJ nº. 39.469.137/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	9887	UND	Cadeira estofada giratória com braço. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	TR	335,00
2	4	9885	UND	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRACO. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	TR	138,00
2	22	9887	UND	Cadeira estofada giratória com braço. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	TR	335,00

FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ nº. 00.662.572/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	9	93663	JG	Jogo de estofado 3 e 2 lugares. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	NSA ES-TOFADOS	1.100,00
2	15	88506	UND	Cadeira fixa estofada		
				(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	QUALITA	160,00

GERSON VIEIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ sob nº. 01.795.543/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	18	7691	UND	LONGARINA, 03 LUGARES, ASSENTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA METÁLICA . (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GVS - LONG03--PEM	1.212,00
2	23	6205	UND	Longarina 3 lugares. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GVS - 1051-3LH	1.139,00

H. WILTER DOS SANTOS – EIRELI - CNPJ nº. 11.708.226/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	89097	UND	Arquivo em aço 4 gavetas. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	UNICORTE	730,00

2	1	226900	UND	Armário de aço, com 4 prateleiras reguláveis, 2 portas e chaves. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	UNICORTE	710,00
2	2	4504	UND	Armário em aço. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	UNICORTE	798,00
2	17	11395	UND	Armário em aço 16 portas	UNICORTE	1.290,00
2	21	89097	UND	Arquivo em aço 4 gavetas	UNICORTE	730,00

PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI – ME - CNPJ nº. 25.325.301/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	19	9991	UND	CADEIRA UNIVERSITARIA. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PAPIROS-MÓVEIS UNIVERSI-TÁRIA	179,00

TECPAZ COM. ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. - CNPJ nº. 39.800.314/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	106547	UND	Cadeira diretor - Assento e encosto em espuma injetada interliga por chapa de aço; Base giratória a gás com relax preta; Braço preto com regulagem de altura; Acabamento em espuma injetada; Medida do assento 0,49 x 0,49cm; Medida do encosto 0,60 x 0,48cm.	VIANFLEX	460,00
1	4	6205	UND	Longarina 3 lugares. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VIANFLEX	1.070,00
2	3	9128	UND	MESA PLÁSTICA QUADRADA, LISA COM FURO CENTRAL. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOR	74,50
2	6	10161	UND	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, RECLINÁVEL, EM TECIDO, COR PRETA	VIANFLEX	438,00
2	10	109668	UND	Conjunto pré-escolar criativo - composto por: 1 mesa e 05 (cinco) cadeiras empilháveis. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	RMP	1.270,00
2	12	218606	UND	Poltrona reclinável. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MATRIX	565,00
2	13	238449	UND	Poltrona de Amamentação. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PHOENIX	568,00
2	16	9920	UND	CADEIRA para escritório executiva. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VIANFLEX	389,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2021-PMM
PROCESSO Nº. 246/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/05/2021 À 18/05/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	106626	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança/proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 16G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED/ MOD.16	2,000
1	18	106629	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 22G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED/ MOD.22	2,000

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP, CNPJ nº. 24.586.988/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	102940	Und	Equipo microgotas (60 microgotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50m e filtro de fluido com 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	LABOR IMPORT	1,915

1	11	103121	Und	Seringa de plástico descartável 20ml, sem agulha, com bico slip, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR	0,519
1	16	106627	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 18G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX	2,000
1	17	106628	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 20 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,999

M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	106625	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 14G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAR PACK	2,110

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	101149	Kit	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 30cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	BALTON/ REF. ZKDND7F30	89,700
1	4	101151	Kit	Kit cateter venoso central de longa duração, triplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 30cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação / validade, lote e registro no MS. Conjunto com cateter venoso central três vias, em poliuretano - 16G x 30 cm, estéril, com alta biocompatibilidade, transparente, radiopaco, com marcações em cm em toda extensão de inserção, conectores terminais de vias internas isoladas, tubo extensor transparente, presilha corta fluxo, indicadores das vias centro laterais, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador, asa de fixação, conector luer lock com guia metálico cromo-níquel, radiopaco com o dispensador ergonômico tam 70 cm, seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação /validade, lote e registro no MS.	BALTON/REF. ZKDNT7F30	112,600
1	9	102931	Und	Dispositivo para infusão múltiplo com 3 vias, tipo tornerinha, estéril. Tubo em PVC, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com disco giratório que permita escolher a direção do fluxo a ser injetado em 3 direções diferentes. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	TKL/REF.TOR 02	0,830

1	19	106632	Und	Dispositivo descartável para irrigação para uso em frascos de solução parenteral em sistema fechado, estéril, atóxico. Ponta perfurante com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem individual, que permita abertura assética, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	LA VITA/REF. ADA01	0,560
1	20	106634	Und	Dispositivo descartável para transferência frasco a frasco de solução parenteral em sistema fechado, estéril, atóxico. Ponta perfurante nos dois lados com protetor. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem individual, que permita abertura assética, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	LA VITA/REF. ADA01	0,840

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 03.505.263/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	101161	Und	Seringa descartável para insulina 0,5 ml com agulha fixa curta 8 a 9,5 x 0,3 mm, estéril, com capacidade máxima até 50 unidades, com escala de graduação de 1 em 1 unidade, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, atóxica, com anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando prefeito deslize e impedindo o desprendimento do êmbolo do cilindro, sem espaço morto, bisel trifacetado, integralmente siliconizada. Embalada com 10 unidades ou individualmente, em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	SR	0,349

TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 27.066.602/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101148	Kit	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	ALIVE HEART/ REF.CVC-D0720	83,940
1	3	101150	Kit	Kit cateter venoso central de longa duração, triplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	ALIVE HEART/ REF.CVC-T0720	95,200

UNIT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 66.969.262/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	102737	Und	Agulha para punção de mama 14G x 8, descartável, perfeitamente adaptável á pistola marca Promag 1.2, estéril, atóxica, apirogênica, bisel trifacetado com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIT	82,000

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	102862	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon - calibre 20 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	LABOR IMPORT	0,810
1	8	102864	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon - calibre 22 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	LABOR IMPORT	0,810
1	12	103122	Und	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico cateter, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR	2,100
1	13	103123	Und	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico luer lock, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR	2,100

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2021-PMM

PROCESSO Nº. 2005/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021-PMM

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/05/2021 À 19/05/2022

OBJETO: Aquisição de Eletroeletrônicos e Afins (Apresentadores de Slides, Cabos Balanceados, Caixas de Som, Câmeras Fotográficas, Conectores, Dimmers Digital, Fitas Dat LTO6, Etiquetas para Fitas LTO6, Headsets, Jogos de Microfones, Líquidos para Fumaça, Marmiteiros, Megafones, Microfones Diversos, Mochilas para Nootebooks, Pedestais para Microfones, Pen Drives, e Relógios de Parede) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 19.031.878/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
29	1	7559	Und.	Relógio de parede analógico, com ponteiros e números grandes, mínimo de 25 cm de diâmetro.	HG/ANALÓGI-CO	25,29

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 11.502.318/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	15148	Und.	Caixa p/ retorno 135dB ou mais, com botão de DSP integrado, com sistema SST, com driver de compressão D3-B, com falante de 15” de duas vias, com drive de 1,5”, resposta de frequência 48hz a 20khz, frequência de corte 1,5khz.	TFX 152M-AN TURBOSO--UND	12.500,00
2	1	264915	Und.	Caixa de som ativa para P.A. com kit de agrupamento linear, com acabamento preto duraflex, grade preta de aço perfurado calibre 16, peso aproximado 24 kg, padrão de cobertura 100° x 15°, alcance de frequência 57 hz a 20khz, pico máximo de saída 136 db, bi amplificação de 750w rms LF, e 125W rms HF, 1750w de pico, classe D, proc. DFC-2, falante 12”, mais 3 drive 1,5”, operação em 90 a 132VAC ou 216 a 264VAC, conectores neutrik, mais bumpercabos de aço, e acessórios necessários para funcionamento total em sistema line array.	JBL VRX 932 LAP+BUMPER	17.110,00
8	1	264915	Und.	Caixa de som ativa para P.A. com kit de agrupamento linear, com acabamento preto duraflex, grade preta de aço perfurado calibre 16, peso aproximado 24 kg, padrão de cobertura 100° x 15°, alcance de frequência 57 hz a 20khz, pico máximo de saída 136 db, bi amplificação de 750w rms LF, e 125W rms HF, 1750w de pico, classe D, proc. DFC-2, falante 12”, mais 3 drive 1,5”, operação em 90 a 132VAC ou 216 a 264VAC, conectores neutrik, mais bumpercabos de aço, e acessórios necessários para funcionamento total em sistema line array.	JBL VRX 932 LAP+BUMPER	17.110,00
23	1	15535	Und.	Microfone profissional – Resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais. Padrão polar Microfones com fio, Resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais. Padrão polar cardioide uniforme, para máxima rejeição de sons fora do eixo de captação. Sistema Shock-mount (bobina móvel) que reduz ruídos de manuseio. Globo circular, com filtro antipop, cachimbo para pedestal rosca metal resistente, corpo em metal resistente, resposta de frequência 50 hz a 15 khz, tipo de microfone, dinâmico. Conector xlr.	SHURE SM58-LC	1.192,25

CONCA DISCOS E FITAS LTDA. EPP - CNPJ nº. 52.586.013/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	248691	Metro	Cabo balanceado blindado (cabo para microfone). Cabo para microfones, 22awg, balanceado, com blindagem em alumínio, malha trançada, isolante entre polaridades.	SANTO ÂNGELO X30	5,79
5	1	15148	Und.	Caixa p/ retorno 135dB ou mais, com botão de DSP integrado, com sistema SST, com driver de compressão D3-B, com falante de 15” de duas vias, com drive de 1,5”, resposta de frequência 48hz a 20khz, frequência de corte 1,5khz.	JBL PRX 715	17.110,00
10	1	242195	Und.	Conector de sinal XLRF. fêmea com 3 pinos. (Esquerda, Direita e Terra) Com isolamento e capa de plástico resistente. Conexão por encaixe e trava para não soltura.	MXT 64.1.319	19,90
11	1	242194	Und.	Conector de sinal XLRM macho com 3 pinos. (Esquerda, Direita e Terra) Com isolamento e capa de plástico resistente.	MXT 64.1.317	14,50
20	1	264093	Jogo	Jogo de microfone auricular com dois transmissores – Especificações: Microfone dinâmico. Receptor UHF com duas antenas. Sistema com chip digital de alta qualidade, com identificação por código ID 16 frequências UHF em cada canal. Display com indicador de frequência. Visor de LED com indicador de bateria. Saída XLR Balanceada e P10. Alimentação do Transmissor 2x Pilhas 1,5V AA (transmissor). Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 mHz. Largura da banda: 2.5 mHz. Alcance efetivo 50 metros. - Itens inclusos: 2x Transmissor bodypack KLT-16, 2x Transmissor de Mão, 1x Fonte bivolt de alimentação.	KARSECT KRD200 DH	685,00
21	1	264098	Gl	Líquido para máquina de fumaça, sem glicerina ou outros óleos minerais. Galão de 5 litros. Não tóxico, produto à base de água, não irrita olhos, garganta e nariz, não possui glicerina ou outro tipo de óleo mineral, não deixa resíduos gordurosos, não entope as máquinas de fumaça.	VOLT CLASSI C 5L	95,70

24	1	15534	Und.	Microfone sem fio auricular: frequência portadora: UHF banda alta, estabilidade de frequência: +/- 0,05% controlada a cristal, modulação: FM, sensibilidade de recepção: 4µV (Sinad=12dB). Relação sinal / ruído: _> 90 dB, rejeição a imagem e frequência espúria: _> 85 dB, nível de saída de áudio: 0--300 mV, resposta de frequência: 50Hz à 15KHz, distorção harmônica total: < 1%, conector de saída: Jack Ø 6,3mm "P10" (não balanceada),alimentação: 12 ~ 15 VDC. corrente de consumo: 80 mA, dimensões: 152 x 100 x 31mm, peso: 185g, temperatura de trabalho: -10º C à 55º C, potência de saída: 30mW (Max.), raio de transmissão: 60 metros, emissão de frequência espúria: > 60 dB abaixo da portadora, estabilidade da frequência: +/- 0,05%, desvio máximo: +/- 48 Khz, cápsula HT (Le Son-SM 58): dinâmica unidirecional cardioide, cápsula HD: eletreto a condensador unidirecional cardioide, cápsula LT: eletreto a condensador omnidirecional. alimentação: 2 pilhas "AA" 1,5 VDC (Alcalina)., consumo de corrente: 60mA com 3 VDC. Vida útil das pilhas: 6 a 8 horas (pilha Alcalina), dimensões CT: 66x98x25mm, peso CT: 90g (sem as pilhas), itens Inclusos: 1 microfone auricular, 1 transmissor LS-801CT, 1 receptor LS-801RX, 2 Pilhas AA, 1 maleta, 1 fonte de alimentação Bivolt, 1 cabo de áudio P10 / P10 (Ø 6,3mm-mono) não balanceado CMP, manual.	JWL U8017H	627,00
25	1	104827	Und.	Microfones sem fio auricular, indicador power, indicador de diversidade de sinal, controle de volume, conector de saída XLR e p-10, indicador de bateria – receptor estacionário para todos os transmissores do sistema Perception wireless, trabalha com largura de banda de comutação de até 30Mhz, numa gama de frequência portadores UHF de 500 MHz a 865 Mhz e pode ser comutado para até 8 frequências portadoras diferentes, ligar tanto microfones dinâmicos como microfones de condensador, que trabalhem com uma tensão de alimentação de 4 volts, construção rígida, contatos de alta confiabilidade para os módulos das cápsulas, itens inclusos: 1 transmissor de bolso PT 45, 1 receptor SR 45, 1 microfone de Cabeça C 544 L, 4 Barreiras anti-umidade, 1 filtro antivento, 1 fonte de alimentação, 1 tabela de frequência 1 pilha do tipo AA, 1 manual do usuário.	VOKAL DVS 100SH	627,00

COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 40.394.327/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
19	1	260253	Und.	Headset – Aparelho profissional com base discadora e headset; Tempos de flash ajustáveis: 98, 300 e 600 ms. Botões de Flash, Sigilo (mute) e Rediscagem (redial); Função Sigilo (mute) com indicador visual; Seleção Tom/Pulso; Controle de Volume; Controle de volume da Campainha; Led indicador de uso; Headset com distância microfone-boca ajustável; Dimensões do fio do Headset: 1,50 metros; Não requer fonte de alimentação externa; Compatível com qualquer linha telefônica ou ramal analógico (PABX); Conexão de telefonia padrão (RJ11), a mesma dos telefones convencionais; Produto homologado pela ANATEL; Manual de instruções em português.	INTELBRAS HSB50	231,72

DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA. - ME

CNPJ nº. 24.419.569/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
30	1	18296	Unid.	Marmiteiro elétrico, capacidade para 100 marmitas, 220V. especificações mínimas: tipo banho Maria em aço Inox, capacidade para 100 marmitas, conjunto com cavalete, equipado com 04 bandejas para 25 marmitas, inteiramente em aço inoxidável, cada bandeja deverá possuir ligação bifásica (220v) e estar equipada com plugs, cabo de ligação, termostato com controle de temperatura, resistência blindada com potência de 3.500WATS e chave de proteção individual, chapas em aço inox removíveis para apoio das marmitas e isolamento de resistência blindada, dimensões das bandejas: 100x60x8cm, altura máxima do cavalete: 150cm;	COTHERM M100	2.290,00
31	1	17882	Unid.	Liquidificador Industrial 2 litros. – Especificações mínimas: copo e corpo confeccionados em aço inox, contendo facas em aço inox 304, potência mínima de 500W, frequência 60Hz, 110V, rotação de 18000RPM, assistência técnica disponível em Maringá.	LQ-02	436,92

VANESCA SILVA BATISTA – MEI - CNPJ nº. 37.261.083/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
27	1	15571	Und.	Pedestal para Microfone girafa, com base articulada, altura mínima de 1 metro, fabricado com tubo espesso, com peso mínimo de 2,100 kg na cor preta, com haste com mais de um ajuste, com cachimbo para microfone.	IBOX	177,77

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1383/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/05/2021 À 19/05/2022

OBJETO: Aquisição de Sacos plásticos para acondicionamento de resíduo hospitalar, Sacos plásticos para Lixo, Sacos plásticos para Exumação, Sacos plásticos para Cadáver, e Sacos plásticos Biodegradáveis, com capacidade para no mínimo 100 litros, na cor verde, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 1383/2021, em

atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ nº. 16.826.856/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	99830	MIL	Saco plástico biodegradável com capacidade mínima de 100 litros na cor verde para acondicionamento de materiais recicláveis nas dimensões de no mínimo 75 cm (largura) e no mínimo 90cm (altura). Confeccionado em resina termoplástica, virgens ou recicladas, com espessura mínima de 0,5 micras, com solda resistente, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio; Embalado em pacotes de 100 unidades, cor ARTE e inscrição na cor preta (ver anexo 1). Peso médio de cada cento com no mínimo 3,300 kg e do milheiro deverá ser de 33 kg.	VALPLAS- TIC	435,55
3	1	213144	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 150 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 90 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 4,25kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	VALPLAS- TIC	42,50
11	1	99830	MIL	Saco plástico biodegradável com capacidade mínima de 100 litros na cor verde para acondicionamento de materiais recicláveis nas dimensões de no mínimo 75 cm (largura) e no mínimo 90cm (altura). Confeccionado em resina termoplástica, virgens ou recicladas, com espessura mínima de 0,5 micras, com solda resistente, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio; Embalado em pacotes de 100 unidades, cor ARTE e inscrição na cor preta (ver anexo 1). Peso médio de cada cento com no mínimo 3,300 kg e do milheiro deverá ser de 33 kg.	VALPLAS- TIC	435,55
13	1	213144	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 150 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 90 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 4,25kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	VALPLAS- TIC	42,50

JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI EPP
CNPJ nº. 02.985.070/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	261180	UND	Saco para cadáver, tamanho G, na cor escura, confeccionado em material resistente e reforçado – (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BRIT	15,35
8	1	240118	UND	Saco plástico para exumação – (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BRIT	7,57

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2021-PMM
PROCESSO Nº. 902/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/05/2021 À 19/05/2022

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (aventais), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá – PR:

SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., CNPJ nº. 18.625.083/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	265196	UND	Avental confeccionado em tecido não tecido (TNT) sintético, de composição 100% polipropileno, atóxico, impermeável, gramatura entre 40 e 60 g, com punhos de malha tipo ribana 100% algodão ou com terminação em elástico, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade do pescoço e na cintura, comprimento mínimo de 1,40 cm. - Tamanho GG. Pode ser confeccionado nas variantes de cores branca, azul ou verde.	SM PROTECT	5,75
1	2	265332	UND	Avental descartável em TNT (tecido não tecido) sintético, não esteril, em 100% polipropileno, HIDROREPELENTE, atóxico, gramatura entre 40 a 60g, com manga longa, com punho tipo ribana ou com terminação em elástico, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 140 cm, podendo ser nas cores azul, verde ou branco. Tamanho G.	SM PROTECT	5,75
1	3	265344	UND	Avental descartável em SMS, sintético, não estéril, IMPERMEÁVEL, atóxico, gramatura entre 40 a 60g, com manga longa, com punho tipo ribana ou com terminação em elástico, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 140 cm, podendo ser nas cores azul, verde ou branco. Tamanho G. O avental deverá ser 100% Impermeável a quaisquer tipo de líquidos.	SM PROTECT	5,88

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1964/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/08/2021 À 11/08/2022

OBJETO: Aquisição de kit alimentação de não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para atender alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

MAX CESTAS.COM LTDA. - CNPJ nº. 41.651.458/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	266255	UND	KIT ALIMENTAÇÃO - Kit contendo um pacote de arroz agulhinha tipo 1 em embalagem de 1Kg, um pacote de feijão carioquinha tipo 1 em embalagem de 1Kg, um frasco de óleo de soja de 900ml, um pacote de macarrão espaguete com ovos em embalagem de 500g, um pacote de fubá de milho amarelo em embalagem de 1Kg e um pacote de sal refinado em embalagem de 1Kg.	19,99

Sub item	Quant.	Unid.	COMPOSIÇÃO DO KIT	Marca	Valor Unit.
1	1	und	1 Pacote de Arroz agulhinha tipo 1, polido, sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 1 kg.	GREGO	3,69
2	1	und	1 Pacote de Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento, em pacote de 1 kg.	SAFRA NOVA	5,00
3	1	und	1 Frasco de Óleo de soja, em embalagem com 900ml.	COCA MAR	6,20
4	1	und	1 Pacote de Macarrão espaguete com ovos, o produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	JOIA	1,75
5	1	und	1 Pacote de Fubá amarelo de milho de coloração homogênea, sem matérias ou odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico em pacote de 1 kg.	SINHA	2,75
6	1	und	1 Pacote de Sal refinado com adição de iodato de potássio em embalagem de 1 kg.	GARÇA	0,60
-	-	-	Valor total do Kit		19,99

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 24.142.114/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	1	266255	UND	KIT ALIMENTAÇÃO - Kit contendo um pacote de arroz agulhinha tipo 1 em embalagem de 1Kg, um pacote de feijão carioquinha tipo 1 em embalagem de 1Kg, um frasco de óleo de soja de 900ml, um pacote de macarrão espaguete com ovos em embalagem de 500g, um pacote de fubá de milho amarelo em embalagem de 1Kg e um pacote de sal refinado em embalagem de 1Kg.	19,98

Sub item	Quant.	Unid.	COMPOSIÇÃO DO KIT	Marca	Valor Unit.
1	1	und	1 Pacote de Arroz agulhinha tipo 1, polido, sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 1 kg.	FRIAS	3,20
2	1	und	1 Pacote de Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento, em pacote de 1 kg.	JOÃO ZINHO	5,50
3	1	und	1 Frasco de Óleo de soja, em embalagem com 900ml.	COCAMAR	6,90
4	1	und	1 Pacote de Macarrão espaguete com ovos, o produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	JOIA	1,70
5	1	und	1 Pacote de Fubá amarelo de milho de coloração homogênea, sem matérias ou odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico em pacote de 1 kg.	NUTRI NOVO	2,13
6	1	und	1 Pacote de Sal refinado com adição de iodato de potássio em embalagem de 1 kg.	SALINAS	0,55
-	-	-	Valor total do Kit		19,98

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2630/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/08/2021 À 13/08/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: seringa preenchida e dispositivo para infusão múltiplo com 3 vias, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - CNPJ nº. 21.551.379/0021-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	262053	Und	Seringa preenchida 5 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Diâmetro equivalente a seringa de 10ml para distribuição homogênea da pressão do fluxo da solução. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no MS. Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico	BECTON DICKINSON	1,75

1	3	262054	Und	Seringa preenchida 10 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no ministério da saúde. Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico.	BD POSI-FLUSH-BECTON DICKINSON	1,85

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº. 29.754.676/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102931	Und	Dispositivo para infusão múltiplo com 3 vias, tipo tornerinha, estéril. Tubo em PVC, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com disco giratório que permita escolher a direção do fluxo a ser injetado em 3 direções diferentes. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	INJEX	0,73

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1956/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/08/2021 À 13/08/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Equipo de Bomba Infusora com Comodato de Equipamento, Seringa para Bomba de Infusão e Equipo Extensor, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

MONTEIRO ANTUNES – INSUMOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 04.078.043/0003-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	262679	UND	Equipo de bomba infusora para administração de soluções enterais. Ponta perfurante do tipo cruz, com tampa protetora para conexão em dietas industrializadas de sistema fechado. Estéril, embalagem individual que permita abertura com técnica asséptica, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade e número de Registro no ministério da saúde. Tubo extensor de PVC na cor azul ou lilás/roxa com comprimento mínimo de 200 cm. Câmara de gotejamento flexível sem entrada de ar lateral. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital).	CARDINAL	18,00

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 58.426.628/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	246372	UND	Equipo extensor para uso em bomba de seringa (extensor para perfusão), transparente. Comprimento mínimo de 120 cm, com terminação luer fêmea em uma ponta e luer lock na outra ponta, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no MS.	SAM TRONIC	3,57
3	1	250810	UND	Seringa para bomba de infusão, estéril de uso único, com volume de 50/60 ml para uso em Bomba de Seringa. Deve possuir corpo graduado em sua extensão, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos, ponta do embolo em borracha atóxica livre de látex e anel de retenção na sua extremidade para impedir o desprendimento do êmbolo, terminação padrão do tipo luer-lock. Embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica do produto e dados de identificação, procedência, fabricação e validade. Produto deverá ser para uso específico em bombas de seringa conforme exigência da RDC n°3 de 04 de fevereiro de 2011. Registro no MS. Deverá ser entregue 01 (uma) bomba de infusão de seringa em regime de comodato.	SAM TRONIC	12,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2309/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/08/2021 À 13/08/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: DOSADOR ORAL, AVENTAIS e outros, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá – PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

A. C. P. CORREA & CIA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.184.342/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	920	UND	Avental descartável não estéril 100% nãotecido, semipermeável, com manga longa, com punho, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 1,10 cm. Gramatura mínima 30 gramas. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e lote.	GIODESC	2,380

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	468	UND	Dosador oral 10 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministerio da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTI-VE	0,520

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ nº. 04.063.331/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	4987	UND	Fita adesiva para esterilização a vapor, indicadora de processo para autoclave, com 19mm x 30m. Indicador químico classe I. Composição: papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo á base de resina e borracha. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	CIEX	3,880

LEVEL FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 13.458.946/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	193	UND	Fita adesiva hospitalar, tipo crepe, em rolo com 18 mm x 50 m (podendo apresentar variação de 10%), composta por papel crepado e adesivo a base de resina e borracha natural. Devendo conter adesivo em uma das faces e camadas de resinas acrílicas na outra. Embalagem unitária plástica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	CIEX	3,275

M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	469	UND	Dosador oral 10 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministerio da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTI-VE	0,350

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	87914	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 12, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	MEDIX	0,310
1	14	87916	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 22, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	MEDIX	0,310

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 03.505.263/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	1660	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 11, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	STERI LANCE	0,297

SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 18.625.083/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	243296	UND	Avental cirúrgico descartável, estéril, com dobradura asséptica, confeccionado em não tecido (SMS) com selagem das emendas por ultrassom ou calandragem térmica. Deve ser resistente a tração e rasgos, atóxico, com baixa liberação de partículas, maleável, hidrorrepelente, permeável ao ar, com reforço impermeável de frente e mangas. Tamanho grande com medidas mínimas de 155cm de largura por 125cm de comprimento. Registro na ANVISA.	SM PROTECT	12,660

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	4988	UND	Fita cirúrgica microporosa, com 12,5 mm x 10 m, confeccionada com adesivo hipoalergênico, isenta de substancias químicas, amido ou alvejantes ópticos, cor branca, com propriedade de se amoldar aos contornos anatômicos, permeável ao ar e vapores de água. Deve ser enrolada sobre si uniformemente, em carretel plástico, sem dobras ou vincos. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	CIEX	1,750
1	10	1659	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 10, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	DESCAR-PACK	0,330
1	13	87915	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 15, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	DESCAR-PACK	0,290
1	15	1662	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 23, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	LABOR IMPORT	0,290
1	16	87918	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 24, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	DESCAR-PACK	0,340
1	17	87956	UND	Touca em não tecido, descartável, branco, gramatura de no mínimo 30gr/m2, com 2 tiras de amarrar de 40 cm, tamanho único com no mínimo 45x52cm e com acabamento reforçado em toda sua extensão. Deve proteger a região da cabeça contra agentes químicos na forma de partículas e evitar queda de cabelos em ambientes críticos e semicríticos. Não deve soltar fiapos. Deve conter na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ANADONA	0,230

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1974/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/08/2021 À 16/08/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº. 46.962.122/0003-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	240897	Und	Swab álcool (individual) almofada/sachê para assepsia com álcool isopropílico a 70%, embalados individualmente.	UNIQMED	0,118
1	13	250857	Pcte	Meio de cultura em placas para a detecção e identificação direta dos estreptococos do grupo B (Streptococcus agalactiae) em amostras genitais, placas de diâmetro de 90 mm, pacote com 20 placas. Não podendo ser de estocagem congelada.	BIOME RIEUX	175,168

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 80.246.309/0001-03

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Valor Unit.
1	9	243959	Und	Sistema de coleta e transporte de amostras, com swab em haste plástica e meio de Stuart estéril individual. Haste plástica com no mínimo 15 cm.	4,14
1	12	249140	Und	Placa de microtitulação fundo U com 96 orifícios, feita em poliestireno, estéril e embalada individualmente.	4,23

DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 27.401.513/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	260962	Und	Teste para avaliação da uniformidade do processo de selagem, para avaliar o correto fechamento de embalagens em papel grau cirúrgico, conforme em iso 11607. Deve apresentar faixa escura que demonstre claro contraste quando o processo de selagem for mal sucedido. Deve possuir campos/área de preenchimento, com dados de equipamento, data e aprovação ou não, para arquivo permanente.	STERI STAR	1,230

JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI - CNPJ nº. 02.985.070/0001-71

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	4619	Und	Swab em embalagem individual estéril	SWAB CB BRASIL	0,71

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - CNPJ nº. 18.224.182/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	3958	Und	Teste determinação de sangue oculto em fezes por imunocromatografia, sem dieta. (fornecer catálogo)	ECO TESTE	4,080
1	18	4587	Und	Tira reativa para HCG (imunocromatográfico) soro e urina, sensibilidade detecção de 20UI, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos na embalagem, controle interno do teste (fornecer catálogo),Preço unitário, porém embalagem contendo 50 testes.	ECO TESTE	0,85

LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA. - CNPJ nº. 13.210.293/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	217615	Pcte	Saco plástico para autoclave, capacidade de 20 litros, pacote com no mínimo 10 sacos.	OLEN	17,22
1	10	243960	Und	Tubo tipo falcon estéril, volume 15ml.	OLEN	0,810
1	20	4608	Und	Lâmina de vidro medindo 26x76mm, lisa, para microscopia. Preço unitário, porém o produto deve ser embalado em caixa com 50 unidades.	OLEN	0,12

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ nº. 76.619.113/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	4611	Und	Solução azul de cresil brilhante pronta para uso de 100ml	LABORCLIN	30,970
1	26	91305	CX	PCR Látex com controle, caixa com 50 t PCR [proteína c reativa] Látex com controle +e-, caixa com 50 testes.	LABORCLIN	61,450

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3544/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/08/2021 À 16/08/2022

OBJETO: Aquisição de luminárias, suporte para fixação de pétalas e poste metálico, para manutenção dos Próprios Públicos, em atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maringá – SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI – EPP - CNPJ nº. 29.929.215/0001-73

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Valor Unit.
4	1	204990	UND	Suporte para fixação de pétalas de luminárias com núcleo em aço galvanizado para fixação em topo de poste com diâmetro externo de 88,90 mm, com 04 braços em forma de “X” galvanizados e soldados ao núcleo, para fixação de luminárias com encaixe (48,3) mm; com 5º de inclinação do braço em relação ao núcleo; Com, no mínimo três parafusos de 3/8” x 1” de cabeça sextavada galvanizados para fixação do núcleo ao poste. Para a confecção do núcleo e dos braços, a espessura mínima da chapa deverá ser de 2,25 mm. O suporte deverá ter tampão em alumínio repuxado	164,00

M H P GUEDES ME - CNPJ nº. 15.190.501/0001-55

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	265032	UND	Luminária Solar Hibrida em Led de 180w	WAY	2.098,46

WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA. - CNPJ nº. 26.651.865/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	265032	UND	Luminária Solar Hibrida em Led de 180w	WAY	2.087,91

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2884/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/08/2021 À 16/08/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1361	Fr-amp	Anfoterecina B, 50 mg, injetável, intravenosa frasco-ampola	CRISTÁLIA	27,200
1	10	266694	AMP	Cisatracúrio besilato 2mg/mL injetável ampola 10mL	CRISTÁLIA	54,600

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 16.970.999/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	266699	AMP	Propofol 10 mg/mL emulsão IV, ampola 50 mL	MIDFARMA/PROPOTIL	34,720

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0020-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1340	Fr-amp	Piperacilina sódica 4 g + tazobactam sódico 500 mg pó liofilizado para solução injetável, frasco ampola	NOVAFARMA/FRESENIUS KABI	24,450
1	2	1347	Fr-amp	Cloridrato de vancomicina 500mg injetável, frasco-ampola	NOVAFARMA/FRESENIUS KABI	4,770

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A. - CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	1616	AMP	Norepinefrina (Noradrenalina) monoidratada, hemitartarato 2 mg/mL, IV, ampola 4 mL	HIPOLABOR	6,979

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 34.729.047/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	246064	Bolsa	Linezolida 2mg/mL solução injetável bolsa 300mL	EUROFARMA	56,240
1	8	246770	Fr-amp	Polimixina B (sulfato) 500.000UI pó liofilizado solução injetável frasco-ampola	EUROFARMA	48,400

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	3965	FCO	Dimeticona 75 mg/mL, suspensão oral, gotas, frasco com no mínimo 10 mL	HIPOLABOR	1,040

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	249483	AMP	Vasopressina solução injetável de 20 U/mL ampola 1mL	ARESE PHARMA/ BIOLAB	23,199

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ nº. 60.665.981/0009-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	266700	AMP	Propofol 10 mg/mL emulsão IV, ampola 100 mL	BAXTER PHARM./ PROVIVE	195,500

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2021-PMM
PROCESSO Nº. 214/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/08/2021 À 16/08/2022

OBJETO: Aquisição de Computadores e Notebooks, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº. 11.063.454/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	95197	UND	Microcomputador (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	POSITIVO MASTER C6300	4.414,00

SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº. 32.286.542/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	3466	UND	Computador completo (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	OPTIPLEX 7090 MFF + P 2222H	6.774,94
3	1	203590	UND	Computador completo (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRECISION 3650 TOWER + P 2422H	12.354,83

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2429/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/08/2021 À 17/08/2022

OBJETO: Contratar empresa especializada no ramo de SOM para os eventos promovidos pela Secretaria de Educação – SEDUC, sendo: três etapas da "Formatura do PROERD", Jornada Pedagógica, Jogos interescolares, Campeonato Miniatletismo, Festival de Dança, Formatura e Festa Junina da Educação de Jovens e Adultos que acontecerão durante o ano de 2021 e 2022, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras – SELOG:

KANDYANY EVENTOS LTDA. – ME - CNPJ nº. 82.244.062/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	95285	UND	Som para Formatura Proerd (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	4.320,00
1	4	107510	UND	Som para o Festival da Música (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	12.300,00
1	5	263909	UND	Som para o Festival de Dança (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	5.720,00

RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA. – ME - CNPJ nº. 10.494.777/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	225083	UND	Som para Festa Junina (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	4.290,00
1	3	107947	UND	Som para Jornada Pedagógica (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	7.920,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1297/2021- PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/08/2021 À 17/08/2022

OBJETO: Aquisição de Vestuários em Geral (Camisetas, Calças, Agasalhos, Casacos, Bermudas dentre outros) em atendimento das Secretarias Municipais do Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

C. I. CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 27.116.740/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	261968	UND	Bermuda masculina para bebê, em tactel, tecido 100% poliéster. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	9,08
1	8	261973	UND	Blusa feminina de moletom, para bebê, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	43,40
1	13	260897	UND	Body com manga curta para bebê. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	23,96
1	14	217487	UND	Calcinha adulto, composição 92% poliamida, 8% elastano, forro 100% algodão.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	10,48
1	15	261966	UND	Calcinha infantil, confeccionada em tecido 100% algodão, inclusive o forro da calcinha. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	7,28
1	20	926	UND	Calça jeans masculina. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	39,29
1	21	260858	UND	Calça masculina. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	22,49
1	23	105701	UND	Camiseta em malha. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	10,29
1	26	110959	UND	Camiseta manga curta adulto. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	17,50
1	28	92035	UND	Casaco em nylon. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	64,29

FABIO VIEIRA – EIRELI - CNPJ nº. 11.699.260/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	204900	CJTO	Agasalho esportivo em tactel, blusa e calça. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	65,00
1	3	113216	UND	Bermuda Masculina. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	13,33
1	6	97551	UND	Blusa. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	45,14
1	18	261977	UND	Calça feminina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão com bolsos laterais na parte da frente e bolsos na parte de trás da calça.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	25,20
1	22	250119	UND	Calça masculina tactel.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	29,00
1	25	113225	UND	Camiseta Manga Curta. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	12,60
1	27	220458	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	12,33
1	29	260839	UND	Casaco manga longa, infantil, unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	33,00

FRUGATTE E TRÓIA CONFECÇÕES LTDA. – EPP - CNPJ nº. 10.460.635/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	260838	UND	Calça feminina. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	FRUGATTE	39,20
1	24	112052	UND	Camiseta gola polo. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	FRUGATTE	24,78

MARINGÁ SPORTS LTDA. - CNPJ nº. 39.697.442/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	113209	UND	Bermuda Feminina em tecido 100% algodão, modelo com elástico na cintura, lavagem e secagem normal. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	35,00
1	4	261969	UND	Bermuda masculina infantil, em tactel, tecido 100% poliéster. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	23,73

1	7	261972	UND	Blusa feminina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	39,26
1	9	261975	UND	Blusa masculina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	59,33
1	10	261974	UND	Blusa masculina de moletom, para bebê, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	46,00
1	11	260905	UND	Blusa masculina em moletom. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	74,66
1	19	261976	UND	Calça feminina de moletom, para bebê, em tecido 100% algodão com bolsos laterais na parte da frente e bolsos na parte de trás da calça.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	29,80
1	30	261964	UND	Casaco manga longa, para bebê, unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	48,83

RENATA DA SILVA SOARES - CNPJ nº. 35.365.376/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	260896	UND	Body com manga comprida para bebê. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	30,00
1	16	261965	UND	Calcinha para bebê, confeccionada em tecido 100% algodão, inclusive o forro da calcinha.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	5,70

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1809/2021- PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/08/2021 À 18/08/2022

OBJETO: Aquisição de Utensílios Descartáveis e Afins (Aparelhos de Barbear, Bandejas de Isopor, Canudos plásticos, Copos Plásticos, Filmes em PVC, Fraldas Descartáveis, Lençóis Descartáveis, Sacos Plásticos, dentre outros) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	212034	UND	Lençol hospitalar descartável, 100% de fibra celulósica, 70 cm de largura, não picotado. Rolos ou bobinas com no mínimo 50m de comprimento cada. Rolo com medida mínima de 70 cmx50m.	DESCARBOX	8,90
15	1	212034	UND	Lençol hospitalar descartável, 100% de fibra celulósica, 70 cm de largura, não picotado. Rolos ou bobinas com no mínimo 50m de comprimento cada.	DESCARBOX	8,90

CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ nº. 14.474.219/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	203246	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	IKEPLAST	35,00
19	1	242689	Pcte	Saco plástico transparente 28x42x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	PRÓPRIA	101,00
20	1	220918	Pcte	Saco plástico transparente, dimensões: 12x23x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	PRÓPRIA	24,00
21	1	220917	Pcte	Saco plástico transparente, dimensões: 23x35x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	PRÓPRIA	70,00
22	1	217182	Pcte	Saco, em plástico, tamanho 16 x 28 x 0,05cm, pacote com 1000 unidades, transparente, tolerância máxima de 2%.	PRÓPRIA	38,00
23	1	203246	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	IKEPLAST	35,00

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	200952	Pcte	Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, antialérgica, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 115 cm á 150 cm. Pacote com no mínimo 8 unidades. Será admitida uma tolerância de até 20% para mais nas medidas apresentadas.	PANTHER	11,00

14	1	245357	Pcte	Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho pequeno, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, antialérgica, medida da cintura de 40 a 100 cm, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de laycra, com 2 a 4 fios de cada lado, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Pacotes com no mínimo 8 fraldas. Será admitida uma tolerância de até 20% para mais nas medidas apresentadas.	PANTHER	11,40

G. G. DE SOUZA EMBALAGENS ME - CNPJ nº. 25.344.019/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	201210	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,64kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	RESIST	15,00
7	1	201209	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 63 cm boca x 80 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	RESIST	20,50
24	1	216686	Emb	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 30 litros, oxi-biodegradável, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 59 cm Boca x 62 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,28 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: resíduo infectante. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	ITAQUITI	19,90
26	1	201210	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,64kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	RESIST	15,00
27	1	201209	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 63 cm boca x 80 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	RESIST	20,50

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. - CNPJ nº. 23.720.752/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	200952	Pcte	Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, antialérgica, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 115 cm á 150 cm. Pacote com no mínimo 8 unidades. Será admitida uma tolerância de até 20% para mais nas medidas apresentadas.	JARDIM PREMIUM	10,30

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 11.102.277/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	265566	Emb	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas, embalagem com 5 aparelhos	BIC	4,07

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº. 29.829.415/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
25	1	216687	Emb	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, oxibio-degradável, na cor branco leitoso, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 63 cm Boca x 80 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,76 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduo infectante. Embalagem com 100 unidades.	VAL PLASTIC	27,19

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - CNPJ nº. 34.090.540/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	205192	Caixa	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões. Capacidade de 1000 ml. Dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente. Fechamento externo. Caixa com 100 unidades.	FIBRA FORM HF-100/4	71,45

2	1	200126	Pcte	Copo descartável, capacidade mínima 180ml, embalagem com 100 un. Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecidos na NBR 14.865/2012.	CRISTAL COPO	4,12
9	1	205192	Caixa	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões. Capacidade de 1000 ml. Dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente. Fechamento externo. Caixa com 100 unidades.	FIBRA FORM HF-100/4	71,45
11	1	200126	Pcte	Copo descartável, capacidade mínima 180ml, embalagem com 100 un. Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecidos na NBR 14.865/2012.	CRISTAL COPO	4,12

PREMIUM LAM DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº. 30.553.823/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	225146	UND	Filme em PVC transparente 0,28X30metros, espessura 9 micras, para todas as medidas a tolerância é de até 2%.	LIFE CLEAN	3,63

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 287/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3513/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. EDSON RIBEIRO SCABORA, conforme Termo de Transmissão e Posse de Cargo e Decreto Legislativo nº 02/2021-CMM e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Fogão Industrial e Mesa em Inox, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. :

Fornecedor: ANAPEL – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.184.786/0001-20, com sede na cidade de Dourados/MS, à Rua Hayel Bon Faker, nº 4370, Cohafaba III Plano, CEP 79.826-275, fone/fax /(67)3421-1070, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 423.992,00 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	17809	66	UND	Fogão Industrial 6 bocas (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	CRISTAL AÇO LINHA MASTER	5.299,90	349.793,40
3	1	17809	14	UND	Fogão Industrial 6 bocas (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	CRISTAL AÇO LINHA MASTER	5.299,90	74.198,60

Fornecedor: ROCHA & SALGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.764.898/0001-06, com sede na cidade de São Bernardo do Campo/SP, à Rua Doutor Vital Brasil, nº 966, Vila Santa Luzia (Taboão), CEP 09.664-000, fone/fax /(11)4075-4528, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	265658	98	UND	Mesa inox para cozinha (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	MESA&CIA.	585,00	57.330,00
4	1	265658	32	UND	Mesa inox para cozinha (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	MESA&CIA.	585,00	18.720,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Fogão Industrial e Mesa em Inox, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. , de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 287/2021-PMM – PROCESSO Nº. 3513/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obe-decendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos cor-rerão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g)Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h)Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i)Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

k)Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e)Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f)Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g)Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h)Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i)Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j)Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

k)Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l)As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rogério Ricardo Girotto, Gerente de Administração Escolar, matrícula nº. 12.942, portador (a) da CI/RG nº. 6.245.091-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 884.189.109-25 e Suplente Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.194, RG nº. 08.944.197-8 da SSP/Pr e CPF nº. 057.676.749-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à

Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência

– Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

– Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação

Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de novembro de 2021.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº 02/2021-CMM

ANAPEL – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME
ROCHA & SALGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX EIRELI
TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3150/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. EDSON RIBEIRO SCABORA, conforme Termo de Transmissão e Posse de Cargo e Decreto Legislativo nº 02/2021-CMM e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, Prestação de Serviços para Instalação dos Aparelhos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

Fornecedor: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 77.853.083/0003-58, com sede na cidade de Serra/ES, à Rodovia ES 010, nº 4.255 Sala 17, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-140, fone/fax (48) 3437-5556, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.601.514,55 (dois milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	263283	25	UND	Aparelho de ar condicionado 60.000 btus, ciclo frio, piso-teto com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN PEF60000	7.029,99	175.749,75
1	2	962	25	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 60.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		890,00	22.250,00
2	1	263278	116	UND	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HVF12000	1.824,82	211.679,12
2	2	962	116	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 12.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		420,00	48.720,00
3	1	263279	100	UND	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HVF18000	2.729,99	272.999,00
3	2	962	100	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 18.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		470,00	47.000,00
4	1	263280	81	UND	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN PVF30000	4.769,99	386.369,19
4	2	962	81	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 30.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		730,00	59.130,00
5	1	263281	66	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN PVF36000	8.209,99	541.859,34
5	2	962	66	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 36.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		840,00	55.440,00
6	1	14310	27	UND	Aparelho de Ar-Condicionado 60.000 BTU, tipo piso teto, classificação inverter INMETRO/PROCEL A ou B, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN PVF60000	11.409,25	308.049,75
6	2	962	27	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 60.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		850,00	22.950,00
7	1	263284	58	UND	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HWF24000	3.379,99	196.039,42
7	2	962	58	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 24.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		670,00	38.860,00

9	1	263286	70	UND	Aparelho de ar condicionado 9.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HVF9000	1.654,99	115.849,30
9	2	962	70	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 9.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		399,00	27.930,00
12	1	14299	16	UND	Aparelho de ar condicionado, tipo Split, hi wall, com capacidade de 9.000 BTUS, ciclo frio, 220 volts, 6 0 hz (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HWF9000	1.258,99	20.143,84
12	2	962	16	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 9.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		400,00	6.400,00
14	1	4257	16	UND	Aparelho de ar condicionado, tipo split, hi wall, com capacidade de 18.000 Btu's, ciclo frio, monofásico - 220v, 60hz (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HWF18000	2.285,99	36.575,84
14	2	962	16	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 18.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		470,00	7.520,00

Fornecedor: BAGATOLI INDÚSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICO EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.897.750/0001-08, com sede na cidade de Indaial/SC, à Rua Doutor Blumenau, nº 6.600, Encano, CEP 89.086-520, fone/fax (47) 3328-2839, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 159.999,95 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	263289	19	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, cassete com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN/MOD. CASSETE ECO KEFI36 B2NC-OUFE 36B2NA	8.000,00	152.000,00
10	2	962	19	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 36.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		421,05	7.999,95

Fornecedor: L. G. DE SOUZA BARSAGLIA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 15.158.202/0004-86, com sede na cidade de Serra/ES, à Rodovia ES 010 KM 2.60 Qd. Chá Lt. 343 G-2-3, nº 2.594 Sala 02, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-140, fone/fax (44) 3263-5959, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 499.604,05 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quatro reais e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	263285	55	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, tipo inverter, piso-teto com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN/MOD. PVFI36	8.383,71	461.104,05
8	2	962	55	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 36.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		700,00	38.500,00

Fornecedor: P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.343.965/0001-51, com sede na cidade de Bandeirantes/PR, à Rua Waldemar Sacks, nº 436, Jardim Lago Paraíso, CEP 86.360-000, fone/fax (43) 3542-0401, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 65.680,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	4256	16	UND	Aparelho de Ar-Condicionado no minimo 22.000 e no máximo 24.000 BTU inverter, tipo split hi-wall.instalaldo, tipo split hi-wall, classificação INMETRO/PROCEL A ou B, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo quente e frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	FONTAINE FIN-24FR	3.455,00	55.280,00
13	2	962	16	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 22.000 a 24.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		650,00	10.400,00

Fornecedor: PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.777.798/0001-18, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Rua 1º. de Maio, nº 50 Sala 02, Jardim América, CEP 89.160-230, fone/fax (47) 3546-2917, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	1	263291	24	UND	Aparelho de ar condicionado 48.000 btus, ciclo frio, cassete com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN/MOD. KEFI48B2NC e OUFE48 B2NA	9.625,00	231.000,00
11	2	962	24	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 48.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		750,00	18.000,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é Registro de Preço para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, Prestação de Serviços para Instalação dos Aparelhos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da

Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021 – PROCESSO Nº 3150/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (dias) dias contados da entrega da Nota de Empenho ou ordem de serviço ao fornecedor. Serão entregues e tombados na “Diretoria de Patrimônio – DIRPA” - Avenida Rebouças, 200 – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3218 8216/ 8219, e posteriormente serão distribuídos pela Própria PMM aos setores solicitantes para a instalação definitiva.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS APARELHOS

6.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior), a contar da data de instalação do aparelho.

6.2. Os aparelhos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

7.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

7.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

7.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

7.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, 20 (vinte) dias.

9.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

9.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.929, portador (a) da CI/RG nº. 5.010.859-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 790.792.299-20 e Suplente Tatiana de Oliveira Santos Lacerda, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.639, RG nº. 9.843.600-6 da SSP/Pr e CPF nº. 055.606.529-89, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sebastião de Assis Neto, Coordenador de Serviços Gerais, matrícula nº. 39.676, portador

(a) da CI/RG nº. 6.894.887-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 055.694.679-04 e Suplente Sérgio Gonçalves do Monte, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 11.464, RG nº. 4.303.988-1 da SSP/Pr e CPF nº. 571.241.919-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima item 10.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Sérgio Viana, Guarda Municipal, matrícula nº. 30.308, portador (a) da CI/RG nº. 6.833.934-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 025.063.039-79 e Suplente Reginaldo Faustino de Andrade, Guarda Municipal, matrícula nº. 31.258, RG nº. 5.976.394-6 da SSP/Pr e CPF nº. 004.868.109-17, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima item 10.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdenei Mello Nogueira, Coordenador de Manutenção, matrícula nº. 34.848, portador (a) da CI/RG nº. 50.137.648-98 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 305.291.820-68 e Suplente Jaqueline Baptistoni Zeferino, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.871, RG nº. 10.014.298-8 da SSP/Pr e CPF nº. 058.457.659-51, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima item 10.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Isabela de Oliveira Pitol, Agente Administrativo, matrícula nº. 43.484, portador (a) da CI/RG nº. 9.702.194-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 009.933.159-41 e Suplente Fabiana Pontes Soares Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.793, RG nº. 1.953.033 da SSP/Pr e CPF nº. 022.683.744-08, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima item 10.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rogério Ricardo Girotto, Gerente de Administração Escolar, matrícula nº. 12.942 portador (a) da CI/RG nº. 6.245.091-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 884.189.109-25 e Suplente Paulo Roberto Coluci Pompeu, Diretor Administrativo, matrícula nº. 30.039, RG nº. 8.866.102-8 da SSP/Pr e CPF nº. 052.523.519-10, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima item 10.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Gerente, matrícula nº. 30.162, portador (a) da CI/RG nº. 9.451.157-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.459.519-10 e Suplente Antônio Luiz Davanço, Motorista, matrícula nº. 15.204, RG nº. 1.397.678-3 da SSP/Pr e CPF nº. 240.291.579-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima item 10.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o im-

pedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

13.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e

efeitos de direito.

Maringá, 17 de Novembro de 2021.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº 02/2021-CMM

AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - ME
BAGATOLI INDÚSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICO EIRELI – EPP
L. G. DE SOUZA BARSAGLIA
P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA. - ME
PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 223/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3086/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de CÂMARAS DE AR E OUTROS, para frota da Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA através da Secretaria Municipal Compras – SELOG:

Fornecedor: BENICIO PNEUS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.535.062/0001-33, com sede na cidade de Joinville/SC, à Rua Zezé Moreira, nº 505, Floresta, CEP 89.212-305, fone/fax /(47)3842-1243, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 8.287,00 (oito mil, duzentos e oitenta e sete reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	90899	6	UND	Câmara de ar 185 R14	JABUTI-TR-13	39,50	237,00
5	1	96631	6	UND	Câmara de ar 12 – 4 x 24	JABUTI-TR-218A	160,00	960,00
12	1	107642	20	UND	Câmara de ar 1100 x 20	JABUTI-TR-78A	143,00	2.860,00
13	1	107643	8	UND	Câmara de ar 14 – 9 x 28	JABUTI-TR-218A	235,00	1.880,00
16	1	107649	50	UND	Câmara de ar 300 x 21 – Dianteiro	JABUTI-TR-4	22,00	1.100,00
22	1	247270	50	UND	Câmara de ar 4.10x18 – Traseiro	JABUTI-TR-4	25,00	1.250,00

Fornecedor: E. M. MOREIRA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.419.468/0001-76, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, à Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1185, Centro, CEP 87.302-001, fone/fax /(44)3523-5454, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 46.825,90 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	3870	100	UND	Câmara de ar 1000 x 20	QBOM TC131	98,9000	9.890,0000
2	1	3883	120	UND	Câmara de ar 275 x 18	VULCAN	19,8000	2.376,0000
4	1	91462	28	UND	Câmara de ar 1100 x 22	QBOM TC131	119,9900	3.359,7200
6	1	97676	30	UND	Câmara de ar 17 - 5 x 25	TORTUGA TR220A	259,80	7.794,00
8	1	98117	12	UND	Câmara de ar 175 R13	QBOM	37,00	444,00
10	1	107639	100	UND	Câmara de ar 90 - 90 x18 - Traseiro	VULCAN	19,15	1.915,00
11	1	107641	50	UND	Câmara de ar 750 x 16 bico de ferro	QBOM TR15	67,89	3.394,50
15	1	107645	6	UND	Câmara de ar 18 – 4 x 34	QBOM TR218	355,80	2.134,80
17	1	108257	8	UND	Câmara de ar 12 – 4 x 28, para trator.	TORTUGA TR218A	209,99	1.679,92
19	1	108261	100	UND	Câmara de ar 900 R20 para caminhões e ônibus.	QBOM TC131	88,99	8.899,00
20	1	108262	30	UND	Câmara de ar 750 R16, bico de borracha.	QBOM TR15	59,99	1.799,70
21	1	108263	4	UND	Câmara de ar 650 x 10, para empilhadeira.	QBOM	59,99	239,96
23	1	250312	20	UND	Câmara de ar 12x16.5.	TORTUGA AG1916	89,99	1.799,80
24	1	88830	50	UND	Protetor para pneu 750x16	SBN RADIAL 2000	21,99	1.099,50

Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.693.328/0001-07, com sede na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, à Rua ABC, nº 260, Vila Zwirtes, CEP 98.918-000, fone/fax (55)98456-0340/(55)3538-1518, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	97681	20	UND	Câmara de ar 1400 x 24	MAGGION TR220A	210,00	4.200,00
9	1	103668	8	UND	Câmara de ar 1300 x 24	MAGGION TR220A	210,00	1.680,00
14	1	107644	30	UND	Câmara de ar 18 - 4 x 30	MAGGION TR218A	260,00	7.800,00
18	1	108258	10	UND	Câmara de ar 14 - 9 x 24, para trator.	MAGGION TR218A	225,00	2.250,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de CÂMARAS DE AR E OUTROS, para frota da Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA através da Secretaria Municipal Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 223/2021-PMM – PROCESSO Nº. 3086/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir

os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa;

l) Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento (podendo ser em formato digital), em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório;
m) A empresa deverá entregar, ao fiscal do Contrato, na ocasião da primeira entrega: o catálogo do produto fornecido pelo fabricante em português e a certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

n) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada

na entrega dos produtos contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l)As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniel Rodrigues Macário, Borracheiro, matrícula nº. 60.086, portador (a) da CI/RG nº. 6.215.126-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 015.495.679-18 e Suplente Élio Aparecido Prudêncio, Mecânico, matrícula nº. 16.101, RG nº. 6.219.380-8 da SSP/Pr e CPF nº. 021.539.669-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o

estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 17 de novembro de 2021.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

BENICIO PNEUS EIRELI
E. M. MOREIRA
GABRIEL ANDRES FLACH - ME

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 018/2021 - SELURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto No. 0022/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo nº 01.27.00006241/2021.90,

RESOLVE

I – Nomear Antônio Paulo Joaquim de Almeida Matrícula Nº. 15575 – Agente de Serviços Gerais, R.G. Nº 7.205758-9 SSP – PR e C.P.F. Nº 011.709.188-08 para **Fiscal de Contrato** do Contrato abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Ata de Registro de Preços Nº	Vigência
Registro de Preço para aquisição de Materiais de pintura (Tinta; Aguarrás; Silicone Incolor; Extensor para Pintura, etc) destinados – em atendimento à Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretária Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG	2926/2021	243/2021	29/09/2021 à 28/09/2022

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 17 de Novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 17/11/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Alves Sapata Leme**, **Diretor(a) de Arborização**, em 17/11/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070777** e o código CRC **44019BB5**.

Referência: Processo nº 01.27.00006241/2021.90 SEI nº 0070777

REQUERENTE: Nativa Poda de Corte e Arvores Ltda
ASSUNTO: Processo 77454121
Parecer 001

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ/MF sob n o 76.282.656/0001-06, em atenção ao Processo 77454/21/2021, em relação ao credenciamento de empresa para a prestação de serviços para a supressão e poda de árvores em vias e logradouros públicos, tem a informar que, a requerente apresentou documentação conforme exigido no Decreto Municipal no 0344/2019, Art. 190 e Art. 30 , Lei 10510/2017.

Desta forma, após publicação em Diário Oficial a empresa poderá dar início aos serviços de podas e remoções, conforme o contido do Decreto 0344/2019

Maringá, 10 de novembro de 2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Notificação

Em cumprimento a Lei nº 9452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
Governo do Estado do Paraná	Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para adolescente	R$ 242.632,00	17/11/2021

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1140/2018
9 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 819/2018

OBJETO DO CONTRATO:
Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo, Execução de Obras de Engenharia Aeroportuária e Serviços Complementares para o Aeroporto de Maringá/PR, integrante do “Programa de Aviação Regional do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil”, conforme Termo de Compromisso nº 02/2017, firmado entre o MTPA e Prefeitura de Maringá/PR. Localização: Avenida Doutor Vladimir Babkov S/N, Parque Industrial Mário Bulhões, Gleba Ribeirão Paiçandu, Zona 47, Maringá/PR. CD-Bem nº 610001096. Conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilha de Serviço (quantitativos e valor global), Cronograma físico-financeiro, e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1140/2018. Notas de empenhos nº 4106/2019 a nº 4109/2019.

EMPRESA:
CONSÓRCIO J2E

CNPJ:
32.670.403/0001-34

ENDEREÇO:
R. RODOVIA BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA, 315, KM 0,05 - MOSSUNGE CURITIBA-PR CEP:82305100

REPRESENTANTE LEGAL:
JOAO FRANCISCO BITTENCOURT - CPF: 010.566.629-72 - RG: 357912 SSP-PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 62032/2021, Parecer Informação nº 090/2021, Parecer nº 1302/2021 – NLC, Parecer Informação nº 096/2021-GC, Informativos Proge – Contadoria e Descrições de Cálculo, devidamente autorizado pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 428.802,49, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual, conforme o Relatório nº 214/2021-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 11 de novembro de 2021.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

JOAO FRANCISCO BITTENCOURT
CONSÓRCIO J2E

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1488/2015
17 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 547/2015

OBJETO DO CONTRATO:
Pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais nos Condomínios Bela Vista, Bela Vista II, Santa Marina, Santa Maria e AV. Kakogawa, regendo-se pelas normas da Lei que criou o Plano Comunitário de Melhoramentos de Maringá. CD- Patrimônio nº 53000001 e CD-Bem nº 610000927. Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Cronograma Físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1488/2015. Notas de empenho nº 13736/2016 e 13737/2016.

EMPRESA:
CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ:
03.436.676/0001-10

ENDEREÇO:
R. OLÍVIO JACOMETO, 214, PARQUE INDUSTRIAL PAULO SAES MANDAGUAÇU-PR CEP:87160000

REPRESENTANTE LEGAL:
DAVI OLIVETI - CPF: 064.154.339-54 - RG: 87543200 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
De ofício, conforme o Parecer Administrativo nº 091/2021–GA/

SEMOP.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 21/11/2021, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme Relatório nº 210/2021 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 03 de novembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

DAVI OLIVETI
CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 326/2021

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti**, portadora da matrícula funcional n. 2144, lotada na Divisão de Licitações e Compras, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017, por 12 (doze) dias, no período de **27/12/2021 a 07/01/2022**, com retorno ao trabalho no dia **10/01/2022 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de novembro de 2021.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/11/2021, às 15:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/11/2021, às 16:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0237572** e o código CRC **0348C13C**.

21.0.000008450-3 0237572v2

PORTARIA Nº 327/2021

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Lucinda Franco da Rocha,** matrícula 2085, para tratamento de saúde, por 03 (três) dias, no período de 03/11/2021 a 05/11/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de novembro de 2021.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/11/2021, às 15:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/11/2021, às 16:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0237655** e o código CRC **6886EBA6**.

21.0.000008481-3 0237655v2

PORTARIA Nº 328/2021

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Vera Lúcia Ribeiro Lopes,** matrícula 2093, para tratamento de saúde, por 20 (vinte) dias, no período de 02/11/2021 a 21/11/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de novembro de 2021.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/11/2021, às 15:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/11/2021, às 16:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0237660** e o código CRC **C884FD2A**.

21.0.000008483-0 0237660v3

PORTARIA Nº 329/2021

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1. º Fica autorizada a presença de público no Plenário da Câmara Municipal, limitada a 70% da capacidade do auditório, ou seja, no máximo 160 (cento e sessenta) pessoas, em atenção às normas municipais relativas à ocupação de recintos fechados.

Parágrafo único. O controle do número de pessoas, para os fins do disposto no *caput*, será feito por ordem de chegada.

Art. 2.º Ficam ratificadas as medidas contidas na Portaria n. 220/2021 que não confrontarem com o disposto nesta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de novembro de 2021.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/11/2021, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/11/2021, às 17:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0237762** e o código CRC **416232E0**.

21.0.000001663-0 0237762v6

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

PROCESSO N. 40/2021-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 124/2021

DECLARO, conforme Despacho de Autorização acima, da Presidência desta Casa, como DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO destinada à aquisição de fogões elétricos (cooktops) para uso nas copas deste Poder Legislativo, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, **com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93**, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (4.4.90.52.12.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos), até o valor de **R$ 5.838,00 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais),** junto à empresa VIA INOX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.362/0008-90.

A adoção de Dispensa de Licitação para referida contratação justifica-se considerando que, a partir da análise dos preços obtidos, verificou-se que o menor orçamento coletado (Via Inox - R$ 5.838,00), está abaixo do limite de valor autorizado para adoção de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Portanto, no presente caso, a contratação direta por Dispensa de Licitação atende ao requisito da lei.

Importa frisar ainda que se houvesse a realização de procedimento licitatório por Pregão, a média de preços inicial para contratação seria maior do que o menor orçamento coletado, havendo risco de contratação por preço superior ao apurado por Dispensa de Licitação, além do risco de pregão deserto, pelo baixo valor da aquisição.

Ademais, considerando a celeridade do processo em relação a um Pregão, a Dispensa de licitação mostra-se o processo mais adequado, uma vez que trata-se de item indispensável para o regular funcionamento do setor.

Dessa forma, a contratação direta pelo menor orçamento apresentado trata-se de medida de economia de recursos se considerados os custos de realização de um procedimento licitatório. Além disso, mostra-se juridicamente viável e economicamente vantajosa e preferível, principalmente em razão da celeridade do procedimento.

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de Pregão poderia gerar gastos excessivos a esta Casa desproporcionais à aquisição do objeto, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, prestigiou-se o princípio da economicidade, verificando que a licitação é possível, porém dispensável, não restando dúvidas de que a opção mais vantajosa é a contratação direta, pelo menor orçamento apresentado.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

CLAUDEMIR BATISTA DE SOUZA
Diretor Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Batista de Souza**, **Diretor Administrativo**, em 16/11/2021, às 09:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0235842** e o código CRC **0DF20100**.

21.0.000007765-5 0235842v2

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

PROCESSO N. 40/2021-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 124/2021

RATIFICO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, o ato do Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, que DISPENSOU A LICITAÇÃO destinada à aquisição de fogões elétricos (cooktops) para uso nas copas deste Poder Legislativo, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, **com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93**, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (4.4.90.52.12.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos), até o valor de **R$ 5.838,00 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais),** junto à empresa VIA INOX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.362/0008-90.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 17/11/2021, às 15:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0237868** e o código CRC **35ABE3E8**.

21.0.000007765-5 0237868v2

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.